INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO TECNOLOGICO:07496644000161
Assinado de forma digital por INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO TECNOLOGICO:07496644000161
Dados: 2026.11.03 19:27:40 -03'00'

Cachoeiro de Itapemirim, ES, 04 de Novembro de 2026

CENTRO ADMINISTRATIVO HÉLIO CARLOS MANHÃES
RUA BRAHIM ANTÔNIO SEDER, 96/102 CENTRO - CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM
CEP: 29300-060

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

Ano LVIII
Número 7713

CACHOEIRO.ES.GOV.BR



THEODORICO DE ASSIS FERRAÇO
Prefeito

JOSÉ CARLOS CORRÊA CARDOSO JÚNIOR
Vice-Prefeito

CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

Alexandre Valdo Maitan
Presidente

Fabrício da Silva Martins
Vice-Presidente

Vitor Azevedo Fonseca de Andrade
1º Secretário

Marcos Salles Coelho
2º Secretário

PREFEITURA DE
CACHOEIRO

(...) ESTOU CERCADO DE LEMBRANÇAS (...). SÃO DEZENAS (...) QUE DESFILAM SEM ORDEM , COMO SE EU SONHASSE (...).

Rubem Braga



ARILDO TOMAZ BUCKER
Secretário Municipal de Interior

ASTOR DILEM DOS SANTOS JUNIOR
Secretário Municipal de Manutenção e Serviços
Secretário Municipal de Obras (Interino)

CLAYTON SIQUEIRA DO NASCIMENTO
Secretário Municipal de Segurança e Trânsito

DANIELLY BRANDÃO TÁVORA
Presidente Executiva do Ipaci

EDER BOTELHO DA FONSECA
Secretário Municipal de Desenvolvimento Social (Interino)

EDNALVA MARIN
Secretária Municipal de Cidadania, Trabalho e Direitos Humanos

ELIZEU CRISOSTOMO DE VARGAS
Secretário Municipal de Fazenda

FERNANDO SANTOS MOURA
Controlador Geral do Município

JOSÉ ARCANJO NUNES
Secretário Municipal de Agricultura

LUCIANO BAPTISTA OLIVEIRA JUNIOR
Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano
Secretário Municipal de Limpeza Urbana (Interino)

LUIZ CARLOS ZANON DA SILVA JUNIOR
Procurador Geral do Município

MAURO CÉSAR DE OLIVEIRA SÁ
Secretário Municipal de Transportes

RODOLFO FERNANDES DO CARMO
Secretário Municipal de Governo e Planejamento Estratégico
Secretário Municipal de Captação de Recursos (Interino)

RODOLPHO SILVA MAIA
Secretário Municipal de Esporte, Lazer e Qualidade de Vida

ROGÉRIO DA SILVA ATHAYDE
Secretário Municipal de Administração

ROGÉRIO RIBEIRO DO CARMO
Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico

SIMONE DE SOUZA BEIRIZ
Secretária Municipal de Educação

TATIANA APARECIDA PIROVANI RODRIGUES
Diretora Presidente da Agersa (Interino)

THIAGO FIÓRIO LONGUI
Secretária Municipal de Meio Ambiente

VILSON CARLOS GOMES COELHO
Secretário Municipal de Saúde

WANDERSON AMORIM DONA
Secretário Municipal de Cultura e Turismo

PREFEITURA DE
CACHOEIRO

BATEI, LAVADEIRAS!
SÃO OUTRAS AS ÁGUAS,
SÃO SEMPRE OUTRAS
ÁGUAS: O RIO É O MESMO.
SÓ EU QUE SOU OUTRO,
TÃO OUTRO DAQUELE QUE
OUTRORA VOS VIU

Newton Braga



PODER EXECUTIVO

ATOS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

Decreto Nº 0037862/2026-23 de outubro de 2026

Suplementação de Dotações Orçamentárias

O Prefeito Municipal de CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, autorizado pela Lei Municipal 0008290/2025 e

CONSIDERANDO a necessidade de adequar algumas classificações das despesas, quanto a sua natureza.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto o crédito SUPLEMENTAR no valor de R$ 16.545.006,51 (Dezesseis Milhões, Quinhentos e Quarenta e Cinco Mil, Seis Reais, Cinquenta e Um Centavos) , para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

Art. 2º - Os recursos a serem utilizados para atender ao que dispõe o artigo anterior é o proveniente de: REDUÇÃO nos termos de que dispõe o Art. 43, Parágrafo Primeiro, item III, da Lei Federal nº 4.320/64, conforme segue:

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data.

MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM23/10/2026

THEODORICO DE ASSIS FERRACO
Prefeito(a)

Decreto Nº 0037862/2026-23 de outubro de 2026

Fonte	Elemento Despesa		Acrescimo	Redução
ÓRGÃO:02 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO				
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:01 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO				
AÇÃO:2.005 - GESTÃO DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO				
150000000001	31900401000		37.439,13	0,00
150000000001	31900499000		0,00	50.000,00
150000000001	31901131000		0,00	60.000,00
150000000001	31901133000		41.578,97	0,00
150000000001	31901143000		0,00	100.000,00
150000000001	31901145000		795,54	0,00
150000000001	31901151000		64.898,30	0,00
150000000001	31901173000		72.817,31	0,00
150000000001	31901174000		337.656,75	0,00
150000000001	31909499000		101.723,89	0,00
150000000001	31909602000		0,00	50.000,00
150000000001	31911308000		84.597,15	0,00
150000000001	31919699000		0,00	40.000,00
150000000001	33900851000		48.274,40	0,00
		Total por Ação	**789.781,44**	**300.000,00**
		Total por Unidade	**789.781,44**	**300.000,00**
		Total por Órgão	**789.781,44**	**300.000,00**
ÓRGÃO:03 - CONTROLADORIA GERAL DO MUNICIPIO				
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:01 - CONTROLADORIA GERAL DO MUNICIPIO				
AÇÃO:2.009 - GESTÃO DO CONTROLE INTERNO				
150000000001	31900401000		13.907,37	0,00
150000000001	31900413000		2.424,29	0,00
150000000001	31900414000		6.668,21	0,00
150000000001	31900451000		11.401,02	0,00
150000000001	31901101000		426,49	0,00
150000000001	31901133000		20.504,71	0,00
150000000001	31901145000		1.458,80	0,00
150000000001	31901174000		50.023,08	0,00
150000000001	31911308000		6.857,37	0,00
		Total por Ação	**113.671,34**	**0,00**
		Total por Unidade	**113.671,34**	**0,00**
		Total por Órgão	**113.671,34**	**0,00**
ÓRGÃO:04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO				
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO				
AÇÃO:2.011 - GESTÃO DE PESSOAS E CONTRATOS				
150000000001	31900401000		105.990,51	0,00
150000000001	31900413000		0,00	100.000,00
150000000001	31900414000		540,33	0,00
150000000001	31900451000		14.696,16	0,00
150000000001	31900499000		0,00	20.128,39
150000000001	31901107000		0,00	50.000,00
150000000001	31901113000		392,43	0,00
150000000001	31901131000		0,00	200.000,00
150000000001	31901133000		108.333,57	0,00
150000000001	31901142000		0,00	2.529,30
150000000001	31901151000		0,00	200.000,00
150000000001	31901174000		318.692,79	0,00
150000000001	31901301000		2.479,79	0,00
150000000001	31901399000		2.529,30	0,00
150000000001	31909299000		0,00	30.000,00
150000000001	31909499000		89.121,94	0,00
150000000001	31911308000		0,00	70.000,00

Decreto Nº 0037862/2026-23 de outubro de 2026

Fonte	Elemento Despesa		Acrescimo	Redução
ÓRGÃO:04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO				
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO				
AÇÃO:2.011 - GESTÃO DE PESSOAS E CONTRATOS				
150000000001	33900851000		21.755,43	0,00
150000000001	33900856000		1.063,21	0,00
150000000001	33903607000		9.542,02	0,00
		Total por Ação	**675.137,48**	**672.657,69**
		Total por Unidade	**675.137,48**	**672.657,69**
		Total por Órgão	**675.137,48**	**672.657,69**
ÓRGÃO:05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO				
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E PLANEJAMENTO ESTRATEGICO				
AÇÃO:2.014 - GESTÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO				
150000000001	31900401000		132.778,30	0,00
150000000001	31900413000		0,00	10.000,00
150000000001	31900414000		5.301,44	0,00
150000000001	31900451000		21.326,97	0,00
150000000001	31900499000		8.181,00	0,00
150000000001	31901101000		0,00	50.000,00
150000000001	31901107000		0,00	10.000,00
150000000001	31901131000		0,00	20.000,00
150000000001	31901133000		53.384,99	0,00
150000000001	31901143000		2.457,59	0,00
150000000001	31901174000		109.809,35	0,00
150000000001	31901175000		0,00	50.000,00
150000000001	31901302000		41.986,34	0,00
150000000001	33900851000		72,44	0,00
		Total por Ação	**375.298,42**	**140.000,00**
		Total por Unidade	**375.298,42**	**140.000,00**
		Total por Órgão	**375.298,42**	**140.000,00**
ÓRGÃO:06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E TRÂNSITO				
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA				
AÇÃO:2.017 - GESTÃO DE SEGURANÇA PÚBLICA				
150000000001	31900401000		23.869,42	0,00
150000000001	31900451000		648,40	0,00
150000000001	31900499000		0,00	144.851,74
150000000001	31901101000		0,00	200.000,00
150000000001	31901107000		0,00	56.813,97
150000000001	31901113000		1.258,37	0,00
150000000001	31901133000		189.146,27	0,00
150000000001	31901142000		0,00	200.000,00
150000000001	31901145000		16.700,81	0,00
150000000001	31901151000		0,00	400.000,00
150000000001	31901174000		671.891,54	0,00
150000000001	31901302000		6.509,41	0,00
150000000001	31909499000		1.583,88	0,00
150000000001	33900851000		37.315,31	0,00
150000000001	33900856000		134,99	0,00
		Total por Ação	**949.058,40**	**1.001.665,71**
		Total por Unidade	**949.058,40**	**1.001.665,71**
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:02 - COORDENADORIA EXECUTIVA DE DEFESA CIVIL				
AÇÃO:2.016 - GESTÃO DA DEFESA CIVIL				
150000000001	31900499000		99,67	0,00
150000000001	31901133000		2.203,08	0,00
150000000001	31901142000		0,00	50.000,00
		Total por Ação	**2.302,75**	**50.000,00**

Decreto Nº 0037862/2026-23 de outubro de 2026

Fonte	Elemento Despesa	Acrescimo	Redução
ÓRGÃO:06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E TRÂNSITO			
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:02 - COORDENADORIA EXECUTIVA DE DEFESA CIVIL			
	Total por Unidade	**2.302,75**	**50.000,00**
	Total por Órgão	**951.361,15**	**1.051.665,71**
ÓRGÃO:07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO			
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO, MOBILIDADE E CIDADE INTELIGENTE			
AÇÃO:2.018 - GESTÃO DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO			
150000000001	31900451000	9.901,81	0,00
150000000001	31900499000	409,96	0,00
150000000001	31901101000	0,00	100.000,00
150000000001	31901104000	575,65	0,00
150000000001	31901113000	1.193,83	0,00

Decreto Nº 0037862/2026-23 de outubro de 2026

Fonte	Elemento Despesa		Acrescimo	Redução
ÓRGÃO:07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO				
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO, MOBILIDADE E CIDADE INTELIGENTE				
AÇÃO:2.018 - GESTÃO DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO				
150000000001	31901131000		0,00	50.000,00
150000000001	31901133000		73.682,52	0,00
150000000001	31901142000		0,00	50.000,00
150000000001	31901143000		66.914,97	0,00
150000000001	31901145000		3.864,77	0,00
150000000001	31901174000		665.214,59	0,00
150000000001	31901301000		4.649,16	0,00
150000000001	31909499000		45.904,72	0,00
150000000001	31911308000		141.932,98	0,00
150000000001	33900851000		37.073,17	0,00
		Total por Ação	**1.051.318,13**	**200.000,00**
		Total por Unidade	**1.051.318,13**	**200.000,00**
		Total por Órgão	**1.051.318,13**	**200.000,00**
ÓRGÃO:08 - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA				
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:01 - SECRETARIA MUNICPAL DE FAZENDA				
AÇÃO:2.019 - GESTÃO FAZENDARIA				
150000000001	31900401000		106.570,58	0,00
150000000001	31900413000		2.779,68	0,00
150000000001	31900414000		3.980,92	0,00
150000000001	31900451000		12.742,92	0,00
150000000001	31901107000		0,00	50.000,00
150000000001	31901113000		971,32	0,00
150000000001	31901131000		0,00	200.000,00
150000000001	31901133000		112.331,13	0,00
150000000001	31901142000		0,00	200.000,00
150000000001	31901143000		63.015,63	0,00
150000000001	31901145000		939,05	0,00
150000000001	31901147000		0,00	20.000,00
150000000001	31901151000		0,00	160.000,00
150000000001	31901174000		504.515,11	0,00
150000000001	31901175000		0,00	48.683,20
150000000001	31909499000		48.108,62	0,00
150000000001	33900851000		8.777,45	0,00
150000000001	33900856000		528,54	0,00
		Total por Ação	**865.260,95**	**678.683,20**
AÇÃO:3.004 - PAGAMENTO DE DÍVIDA CONTRATUAL				
150000000001	31919299000		0,00	60.000,00
		Total por Ação	**0,00**	**60.000,00**
		Total por Unidade	**865.260,95**	**738.683,20**
		Total por Órgão	**865.260,95**	**738.683,20**
ÓRGÃO:09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL				
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL				
AÇÃO:2.020 - GESTÃO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL				
150000000001	31900414000		13.268,98	0,00
150000000001	31900451000		2.055,29	0,00
150000000001	31900499000		147.780,67	0,00
150000000001	31901131000		0,00	52.893,77
150000000001	31901133000		65.116,06	0,00
150000000001	31901142000		0,00	400.000,00
150000000001	31901145000		5.126,57	0,00
150000000001	31901174000		377.346,65	0,00
150000000001	31901302000		0,00	400.000,00

Decreto Nº 0037862/2026-23 de outubro de 2026

Fonte	Elemento Despesa		Acrescimo	Redução
ÓRGÃO:09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL				
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL				
AÇÃO:2.020 - GESTÃO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL				
		Total por Ação	**610.694,22**	**852.893,77**
		Total por Unidade	**610.694,22**	**852.893,77**
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:02 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM				
AÇÃO:2.096 - PAIF - SERVIÇO DE PROTEÇÃO E ATENDIMENTO INTEGRAL A FAMILIA				
166500001215	31901143000		820,82	0,00
166500001215	33900856000		0,00	820,82
		Total por Ação	**820,82**	**820,82**
		Total por Unidade	**820,82**	**820,82**

Decreto Nº 0037862/2026-23 de outubro de 2026

Fonte	Elemento Despesa		Acrescimo	Redução
ÓRGÃO:09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL				
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:04 - CONSELHO TUTELAR DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM				
AÇÃO:2.021 - GESTÃO DO CONSELHO TUTELAR				
150000000001	31900401000		1.621,00	0,00
150000000001	31900414000		1.697,34	0,00
150000000001	31901133000		1.363,50	0,00
150000000001	31901142000		386,37	0,00
150000000001	31901143000		289,78	0,00
150000000001	31901175000		43.529,48	0,00
		Total por Ação	**48.887,47**	**0,00**
		Total por Unidade	**48.887,47**	**0,00**
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:06 - FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIENCIA				
AÇÃO:2.304 - GESTÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL				
150000000001	31901302000		114.873,34	0,00
		Total por Ação	**114.873,34**	**0,00**
		Total por Unidade	**114.873,34**	**0,00**
		Total por Órgão	**775.275,85**	**853.714,59**
ÓRGÃO:10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA				
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA				
AÇÃO:2.023 - GESTÃO DA SECRETARIA DE AGRICULTURA				
150000000001	31900401000		54.442,51	0,00
150000000001	31900414000		6.103,46	0,00
150000000001	31900451000		13.370,36	0,00
150000000001	31900499000		0,00	60.000,00
150000000001	31901101000		0,00	115.434,72
150000000001	31901109000		0,00	10.000,00
150000000001	31901113000		3.744,15	0,00
150000000001	31901133000		27.212,23	0,00
150000000001	31901142000		0,00	70.000,00
150000000001	31901143000		8.677,42	0,00
150000000001	31901147000		0,00	40.000,00
150000000001	31911308000		4.327,14	0,00
150000000001	33900851000		1.817,05	0,00
150000000001	33900856000		67,54	0,00
		Total por Ação	**119.761,86**	**295.434,72**
		Total por Unidade	**119.761,86**	**295.434,72**
		Total por Órgão	**119.761,86**	**295.434,72**
ÓRGÃO:11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO				
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO				
AÇÃO:2.025 - GESTÃO DO DESENVOLVIMENTO ECONOMICO				
150000000001	31900401000		19.306,59	0,00
150000000001	31900451000		11.425,16	0,00
150000000001	31900499000		681,75	0,00
150000000001	31901131000		0,00	40.000,00
150000000001	31901133000		4.535,86	0,00
150000000001	31901143000		0,00	60.000,00
150000000001	31901302000		0,00	35.949,36
150000000001	31911308000		1.316,80	0,00
		Total por Ação	**37.266,16**	**135.949,36**
		Total por Unidade	**37.266,16**	**135.949,36**
		Total por Órgão	**37.266,16**	**135.949,36**
ÓRGÃO:12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO				
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO				
AÇÃO:2.026 - GESTÃO DE CULTURA E TURISMO				
150000000001	31900401000		41.408,48	0,00

Decreto Nº 0037862/2026-23 de outubro de 2026

Fonte	Elemento Despesa	Acrescimo	Redução
ÓRGÃO:12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO			
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO			
AÇÃO:2.026 - GESTÃO DE CULTURA E TURISMO			
150000000001	31900451000	11.425,16	0,00
150000000001	31900499000	6.272,10	0,00
150000000001	31901101000	0,00	100.000,00
150000000001	31901113000	162,10	0,00
150000000001	31901133000	12.068,33	0,00
150000000001	31901137000	162,10	0,00
150000000001	31901142000	0,00	62.453,53
150000000001	31901174000	84.779,90	0,00
150000000001	31901301000	452,04	0,00
150000000001	33900851000	5.513,01	0,00

Decreto Nº 0037862/2026-23 de outubro de 2026

Fonte	Elemento Despesa		Acrescimo	Redução
ÓRGÃO:12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO				
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO				
AÇÃO:2.026 - GESTÃO DE CULTURA E TURISMO				
150000000001	33900856000		13,10	0,00
150000000001	33903607000		649,25	0,00
		Total por Ação	**162.905,57**	**162.453,53**
		Total por Unidade	**162.905,57**	**162.453,53**
		Total por Órgão	**162.905,57**	**162.453,53**
ÓRGÃO:13 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES, LAZER E QUALIDADE DE VIDA				
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER E QUALIDADE DE VIDA				
AÇÃO:2.027 - GESTÃO DO ESPORTE E LAZER E QUALIDADE DE VIDA				
150000000001	31900401000		0,00	20.000,00
150000000001	31900451000		11.151,43	0,00
150000000001	31900499000		25.205,91	0,00
150000000001	31901101000		0,00	50.000,00
150000000001	31901113000		807,02	0,00
150000000001	31901133000		9.840,12	0,00
150000000001	31901137000		419,65	0,00
150000000001	31901142000		0,00	30.000,00
150000000001	31901145000		1.924,96	0,00
150000000001	31901174000		56.064,36	0,00
150000000001	31901175000		0,00	9.389,26
150000000001	33900851000		3.908,27	0,00
150000000001	33900856000		67,54	0,00
		Total por Ação	**109.389,26**	**109.389,26**
		Total por Unidade	**109.389,26**	**109.389,26**
		Total por Órgão	**109.389,26**	**109.389,26**
ÓRGÃO:14 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO E SERVIÇOS				
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO E SERVIÇOS				
AÇÃO:2.028 - GESTÃO DE MANUTENÇÃO E SERVIÇOS				
150000000001	31900401000		204.664,45	0,00
150000000001	31900414000		9.909,95	0,00
150000000001	31900451000		44.483,80	0,00
150000000001	31901101000		0,00	250.000,00
150000000001	31901104000		0,00	20.477,96
150000000001	31901107000		604,50	0,00
150000000001	31901110000		0,00	100.000,00
150000000001	31901131000		0,00	405.184,29
150000000001	31901133000		100.466,53	0,00
150000000001	31901137000		0,00	40.000,00
150000000001	31901142000		0,00	200.000,00
150000000001	31901143000		29.829,30	0,00
150000000001	31901145000		7.479,20	0,00
150000000001	31901147000		0,00	50.000,00
150000000001	31901174000		250.723,97	0,00
150000000001	31901302000		60.828,12	0,00
150000000001	33900851000		12.316,26	0,00
		Total por Ação	**721.306,08**	**1.065.662,25**
		Total por Unidade	**721.306,08**	**1.065.662,25**
		Total por Órgão	**721.306,08**	**1.065.662,25**
ÓRGÃO:15 - SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE				
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE				
AÇÃO:2.029 - GESTÃO DA SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE -SEMMA				
150000000001	31900401000		42.948,95	0,00
150000000001	31900451000		10.550,21	0,00

Decreto Nº 0037862/2026-23 de outubro de 2026

Fonte	Elemento Despesa	Acrescimo	Redução
ÓRGÃO:15 - SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE			
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE			
AÇÃO:2.029 - GESTÃO DA SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE -SEMMA			
150000000001	31901101000	0,00	600.000,00
150000000001	31901131000	0,00	471.633,46
150000000001	31901133000	37.367,04	0,00
150000000001	31901137000	0,00	45.679,42
150000000001	31901142000	0,00	100.000,00
150000000001	31901143000	23.869,71	0,00

Decreto Nº 0037862/2026-23 de outubro de 2026

Fonte	Elemento Despesa	Acrescimo	Redução
ÓRGÃO:15 - SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE			
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE			
AÇÃO:2.029 - GESTÃO DA SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE -SEMMA			
150000000001	31901174000	0,00	166.992,62
150000000001	31901175000	0,00	78.499,11
150000000001	33900851000	2.119,89	0,00
150000000001	33900856000	67,54	0,00
150000000001	33903607000	72,34	0,00
	Total por Ação	**116.995,68**	**1.462.804,61**
	Total por Unidade	**116.995,68**	**1.462.804,61**
	Total por Órgão	**116.995,68**	**1.462.804,61**
ÓRGÃO:17 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:02 - DESENVOLVIMENTO DO ENSINO			
AÇÃO:2.167 - MANUTENÇÃO DAS UNIDADES DA EDUCAÇÃO INFANTIL			
150000250005	31901104000	0,00	880,24
150000250005	31901107000	0,00	1.000,00
150000250005	31901109000	0,00	1.000,00
150000250005	31901111000	0,00	1.000,00
150000250005	31901131000	0,00	1.000,00
150000250005	31901133000	0,00	1.000,00
150000250005	31901137000	0,00	256,69
150000250005	31901142000	0,00	1.000,00
150000250005	31901145000	0,00	1.000,00
150000250005	31901149000	0,00	1.000,00
150000250005	31901150000	0,00	1.000,00
150000250005	31901151000	0,00	1.000,00
150000250005	31901152000	0,00	1.000,00
150000250005	31901174000	0,00	1.000,00
150000250005	31901199000	0,00	1.000,00
150000250005	31901301000	0,00	232,10
150000250005	31901302000	2.757,69	0,00
150000250005	31901308000	0,00	1.000,00
150000250005	31901309000	0,00	100,00
150000250005	31901311000	0,00	1.000,00
150000250005	31901399000	0,00	1.000,00
150000250005	31901634000	0,00	1.000,00
150000250005	31909199000	0,00	1.000,00
150000250005	31909296000	0,00	1.000,00
150000250005	31909299000	0,00	720,70
150000250005	31909498000	0,00	1.000,00
150000250005	31909499000	0,00	1.000,00
150000250005	31909602000	0,00	69,00
150000250005	31911308000	0,00	4.012,52
150000250005	31911308000	3.993,47	0,00
150000250005	31911309000	0,00	100,00
150000250005	31919498000	0,00	1.000,00
150000250005	31919601000	0,00	1.000,00
150000250005	31919699000	0,00	1.000,00
150000250005	33900801000	0,00	100,00

Decreto Nº 0037862/2026-23 de outubro de 2026

Fonte	Elemento Despesa	Acrescimo	Redução
ÓRGÃO:17 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:02 - DESENVOLVIMENTO DO ENSINO			
AÇÃO:2.167 - MANUTENÇÃO DAS UNIDADES DA EDUCAÇÃO INFANTIL			
150000250005	33900853000	0,00	500,00
150000250005	33900856000	0,00	500,00
150000250005	33903021000	0,00	591,08
150000250005	33903028000	0,00	750,00
150000250005	33903607000	0,00	5.732,32
150000250005	33903999000	0,00	1.018,84
150000250006	31900401000	13.039,92	0,00
150000250006	31901110000	648,40	0,00
150000250006	31901174000	22.819,86	0,00
150000250006	33900804000	0,00	500,00
150000250006	33900853000	0,00	500,00
150000250006	33900856000	0,00	500,00
154000700005	31900401000	0,00	1.007.738,23
154000700005	31900451000	964,95	0,00
154000700005	31900499000	205.656,15	0,00
154000700005	31901101000	69.234,66	0,00
154000700005	31901113000	2.048,79	0,00
154000700005	31901133000	84.763,99	0,00
154000700005	31901143000	96.358,21	0,00
154000700005	31901145000	1.101,07	0,00
154000700005	33900851000	25.129,24	0,00
154000700005	33900856000	2.764,70	0,00
154000700006	31900401000	0,00	684.139,41
154000700006	31900499000	493.472,84	0,00
154000700006	31901101000	0,00	63.575,14
154000700006	31901143000	11.378,81	0,00
154000701072	31900401000	34.854,20	0,00
154000701072	31900413000	1.222,49	0,00
154000701072	31900414000	1.267,77	0,00
154000701072	31900499000	381.078,95	0,00
154000701072	31901101000	65.305,77	0,00
154000701072	31901107000	14.022,14	0,00
154000701072	31901133000	17.826,55	0,00
154000701072	31901137000	237,21	0,00
154000701072	31901143000	20.937,71	0,00
154000701072	31901145000	88,03	0,00
154000701072	31901174000	230.968,98	0,00
154000701072	31901302000	258,52	0,00
154000701072	31911308000	47.256,66	0,00
154000701072	33900851000	9.696,17	0,00

Decreto Nº 0037862/2026-23 de outubro de 2026

Fonte	Elemento Despesa	Acrescimo	Redução
ÓRGÃO:17 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:02 - DESENVOLVIMENTO DO ENSINO			
AÇÃO:2.167 - MANUTENÇÃO DAS UNIDADES DA EDUCAÇÃO INFANTIL			
154000701072	33900856000	67,33	0,00
	Total por Ação	**1.861.221,23**	**1.796.516,27**
	Total por Unidade	**1.861.221,23**	**1.796.516,27**
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:03 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
AÇÃO:2.162 - MANUTENÇÃO DAS UNIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL			
150000250001	31900413000	0,00	945,03
150000250001	31901142000	0,00	387,20
150000250001	31901145000	0,00	1.132,12
150000250001	33903607000	1.298,50	0,00
150000250001	33903709000	0,00	1.030,00
154000700001	31900401000	0,00	2.000.000,00
154000700001	31900499000	2.123.222,05	0,00
154000700001	31901101000	0,00	1.000.000,00
154000700001	31901113000	1.517,49	0,00
154000700001	31901133000	83.650,44	0,00
154000700001	31901143000	163.544,34	0,00
154000700001	31901150000	2.994,63	0,00
154000700001	31901151000	1.598,77	0,00
154000700001	31901174000	2.382.540,44	0,00
154000700001	31901301000	902,96	0,00
154000700001	31901308000	0,00	700.000,00
154000700001	31901311000	2.776,48	0,00
154000700001	31911308000	462.274,80	0,00
154000700001	33900851000	67.516,52	0,00
154000700001	33900856000	1.079,27	0,00
154000700009	31900401000	1.471,89	0,00
154000700009	31900499000	28.775,05	0,00
154000700009	31901101000	9.793,12	0,00
154000700009	31901133000	800,00	0,00
154000700009	31901174000	22.735,08	0,00
154000700009	31901302000	6.396,64	0,00
154000700009	31911308000	3.978,63	0,00
154000701072	31900401000	50.284,37	0,00
154000701072	31900499000	810.518,52	0,00
154000701072	31901101000	86.012,39	0,00
154000701072	31901104000	549,92	0,00
154000701072	31901107000	648,53	0,00
154000701072	31901113000	405,25	0,00
154000701072	31901133000	29.640,15	0,00
154000701072	31901137000	210,73	0,00
154000701072	31901143000	9.472,62	0,00
154000701072	31901145000	46,33	0,00
154000701072	31901174000	228.813,10	0,00
154000701072	31901302000	372,52	0,00

Decreto Nº 0037862/2026-23 de outubro de 2026

Fonte	Elemento Despesa		Acrescimo	Redução
ÓRGÃO:17 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO				
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:03 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO				
AÇÃO:2.162 - MANUTENÇÃO DAS UNIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL				
154000701072	31911308000		67.516,52	0,00
		Total por Ação	**6.653.358,05**	**3.703.494,35**
AÇÃO:2.175 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO INCLUSIVA E ESPECIAL				
154000700001	31900499000		1.616,17	0,00
154000700001	31901101000		0,00	1.194.231,83
154000700001	31901143000		3.259,98	0,00
154000700001	31901174000		0,00	2.000.000,00
154000700001	31901302000		174.787,02	0,00
		Total por Ação	**179.663,17**	**3.194.231,83**
		Total por Unidade	**6.833.021,22**	**6.897.726,18**
		Total por Órgão	**8.694.242,45**	**8.694.242,45**
ÓRGÃO:18 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INTERIOR				
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INTERIOR				
AÇÃO:2.032 - GESTAO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INTERIOR				
150000000001	31900401000		48.868,61	0,00
150000000001	31900413000		1.080,67	0,00
150000000001	31900414000		1.621,00	0,00
150000000001	31900451000		12.721,96	0,00
150000000001	31901101000		0,00	100.000,00
150000000001	31901131000		0,00	104.678,78
150000000001	31901133000		10.386,54	0,00
150000000001	31901175000		0,00	70.000,00
		Total por Ação	**74.678,78**	**274.678,78**
		Total por Unidade	**74.678,78**	**274.678,78**
		Total por Órgão	**74.678,78**	**274.678,78**
ÓRGÃO:19 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS				
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS				
AÇÃO:2.034 - GESTÃO DE OBRAS				
150000000001	31900401000		58.353,73	0,00
150000000001	31900499000		2.999,70	0,00
150000000001	31901101000		0,00	96.694,49
150000000001	31901113000		972,60	0,00
150000000001	31901133000		28.201,17	0,00
150000000001	31901145000		6.167,29	0,00
		Total por Ação	**96.694,49**	**96.694,49**
		Total por Unidade	**96.694,49**	**96.694,49**
		Total por Órgão	**96.694,49**	**96.694,49**
ÓRGÃO:20 - SECRETARIA MUNICIPAL DA CIDADANIA, TRABALHO E DIREITOS HUMANOS				
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:01 - SECRETARIA MUNICIPAL DA CIDADANIA, TRABALHO E DIREITOS HUMANOS				
AÇÃO:2.008 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DA DEFESA DO CONSUMIDOR				
150000000001	31900401000		4.346,64	0,00
		Total por Ação	**4.346,64**	**0,00**
AÇÃO:2.193 - GESTÃO DA CIDADANIA, TRABALHO E DIREITOS HUMANOS				
150000000001	31900401000		60.151,84	0,00
150000000001	31900413000		1.350,83	0,00
150000000001	31900414000		3.494,15	0,00
150000000001	31900451000		11.419,14	0,00
150000000001	31900499000		2.361,90	0,00
150000000001	31901101000		199,34	0,00
150000000001	31901133000		18.425,41	0,00
150000000001	31901142000		0,00	19.422,51
150000000001	31901145000		642,57	0,00

Decreto Nº 0037862/2026-23 de outubro de 2026

Fonte	Elemento Despesa		Acrescimo	Redução
ÓRGÃO:20 - SECRETARIA MUNICIPAL DA CIDADANIA, TRABALHO E DIREITOS HUMANOS				
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:01 - SECRETARIA MUNICIPAL DA CIDADANIA, TRABALHO E DIREITOS HUMANOS				
AÇÃO:2.193 - GESTÃO DA CIDADANIA, TRABALHO E DIREITOS HUMANOS				
150000000001	31901174000		112.718,94	0,00
150000000001	31901302000		16.126,69	0,00
150000000001	31911308000		20.518,60	0,00
150000000001	33900851000		4.311,75	0,00
		Total por Ação	**251.721,16**	**19.422,51**
		Total por Unidade	**256.067,80**	**19.422,51**
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:03 - COORDENADORIA EXECUTIVA DE DEFESA DO CONSUMIDOR				
AÇÃO:2.008 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DA DEFESA DO CONSUMIDOR				
150000000001	31911308000		0,00	100.000,00
		Total por Ação	**0,00**	**100.000,00**
		Total por Unidade	**0,00**	**100.000,00**
		Total por Órgão	**256.067,80**	**119.422,51**
ÓRGÃO:24 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES				
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES				
AÇÃO:2.315 - GESTÃO DA SECRETARIA DE TRANSPORTES				
150000000001	31900401000		66.296,67	0,00
150000000001	31900414000		3.716,00	0,00
150000000001	31900451000		15.275,95	0,00
150000000001	31901101000		0,00	50.000,00
150000000001	31901113000		2.959,56	0,00

Decreto Nº 0037862/2026-23 de outubro de 2026

Fonte	Elemento Despesa		Acrescimo	Redução
ÓRGÃO:24 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES				
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES				
AÇÃO:2.315 - GESTÃO DA SECRETARIA DE TRANSPORTES				
150000000001	31901131000		0,00	50.000,00
150000000001	31901133000		46.026,07	0,00
150000000001	31901142000		0,00	5.000,00
150000000001	31901143000		0,00	20.000,00
150000000001	31901145000		6.462,88	0,00
150000000001	31901147000		0,00	6.000,00
150000000001	31901152000		0,00	10.000,00
150000000001	31901174000		99.149,02	0,00
150000000001	31901175000		0,00	905,53
150000000001	31901301000		926,69	0,00
150000000001	31901302000		20.441,49	0,00
150000000001	31911308000		13.144,62	0,00
150000000001	33900851000		2.019,38	0,00
		Total por Ação	**276.418,33**	**141.905,53**
		Total por Unidade	**276.418,33**	**141.905,53**
		Total por Órgão	**276.418,33**	**141.905,53**
ÓRGÃO:25 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ESPECIAL				
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ESPECIAL				
AÇÃO:2.079 - GESTÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ESPECIAL				
150000000001	31900401000		25.862,54	0,00
150000000001	31900414000		1.603,69	0,00
150000000001	31900499000		2.181,60	0,00
150000000001	31901143000		0,00	29.647,83
		Total por Ação	**29.647,83**	**29.647,83**
		Total por Unidade	**29.647,83**	**29.647,83**
		Total por Órgão	**29.647,83**	**29.647,83**
ÓRGÃO:26 - SECRETARIA MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA				
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA				
AÇÃO:2.308 - GESTAO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA				
150000000001	31900401000		58.062,72	0,00
150000000001	31900414000		1.376,44	0,00
150000000001	31900451000		14.566,42	0,00
150000000001	31901101000		4.375,69	0,00
150000000001	31901110000		2.521,50	0,00
150000000001	31901113000		807,39	0,00
150000000001	31901133000		21.501,21	0,00
150000000001	31901143000		8.943,13	0,00
150000000001	31901174000		95.819,73	0,00
150000000001	31901302000		16.928,32	0,00
150000000001	31911308000		19.919,72	0,00
150000000001	33900851000		7.703,37	0,00
150000000001	33900856000		1,82	0,00
		Total por Ação	**252.527,46**	**0,00**
		Total por Unidade	**252.527,46**	**0,00**
		Total por Órgão	**252.527,46**	**0,00**
		Total da Movimentação	**16.545.006,51**	**16.545.006,51**

THEODORICO DE ASSIS FERRACO
Prefeito(a)

Decreto Nº 0037864/2026-23 de outubro de 2026

Suplementação de Dotações Orçamentárias

O Prefeito Municipal de CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, autorizado pela Lei Municipal 0008290/2025 e

CONSIDERANDO a necessidade de adequar algumas classificações das despesas, quanto a sua natureza.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto o crédito SUPLEMENTAR no valor de R$ 4.433.312,73 (Quatro Milhões, Quatrocentos e Trinta e Três Mil, Trezentos e Doze Reais, Setenta e Três Centavos) , para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

Art. 2º - Os recursos a serem utilizados para atender ao que dispõe o artigo anterior é o proveniente de: REDUÇÃO nos termos de que dispõe o Art. 43, Parágrafo Primeiro, item III, da Lei Federal nº 4.320/64, conforme segue:

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data.

MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM23/10/2026

THEODORICO DE ASSIS FERRACO
Prefeito(a)

Decreto Nº 0037864/2026-23 de outubro de 2026

Fonte	Elemento Despesa		Acrescimo	Redução
ÓRGÃO:16 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE				
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE				
AÇÃO:2.143 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DA SAÚDE				
150000150000	31900401000		0,00	501.215,64
150000150000	31900413000		0,00	30.000,00
150000150000	31900414000		0,00	10.000,00
150000150000	31900499000		48.014,98	0,00
150000150000	31901101000		0,00	992.970,22
150000150000	31901104000		0,00	40.000,00
150000150000	31901107000		245,57	0,00
150000150000	31901109000		7.704,67	0,00
150000150000	31901110000		0,00	60.000,00
150000150000	31901142000		0,00	25.000,00
150000150000	31901150000		0,00	25.000,00
150000150000	31901151000		0,00	20.000,00
150000150000	31901152000		0,00	15.000,00
150000150000	31901174000		0,00	290.279,00
150000150000	31901175000		0,00	80.000,00
150000150000	31901302000		146.100,00	0,00
150000150000	31909499000		579,20	0,00
150000150000	31911308000		0,00	120.000,00
150000150000	33903607000		0,00	21.000,00
160500000000	31900413000		0,00	43.000,00
160500000000	31901101000		43.000,00	0,00
		Total por Ação	**245.644,42**	**2.273.464,86**
AÇÃO:2.144 - GESTÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE				
150000150000	31901133000		0,00	20.000,00
150000150000	31901174000		0,00	35.000,00
		Total por Ação	**0,00**	**55.000,00**
AÇÃO:2.146 - MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA				
150000150000	31900401000		285.023,30	0,00
150000150000	31900413000		0,00	73.061,73
150000150000	31900414000		0,00	20.000,00
150000150000	31900499000		30.060,29	0,00
150000150000	31901104000		0,00	25.000,00
150000150000	31901107000		989,56	0,00
150000150000	31901109000		3.911,97	0,00
150000150000	31901133000		2.675,63	0,00
150000150000	31901142000		0,00	50.000,00
150000150000	31901143000		0,00	50.000,00
150000150000	31901147000		970,42	0,00
150000150000	31901150000		2.744,00	0,00
150000150000	31901151000		743,99	0,00
150000150000	31901152000		4.555,33	0,00
150000150000	31901174000		144.893,85	0,00
150000150000	31901301000		0,00	20.000,00
150000150000	31901302000		346.398,00	0,00

Decreto Nº 0037864/2026-23 de outubro de 2026

Fonte	Elemento Despesa		Acrescimo	Redução
ÓRGÃO:16 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE				
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE				
AÇÃO:2.146 - MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA				
150000150000	31909602000		0,00	20.000,00
150000150000	31911308000		115.405,00	0,00
160000001019	31900401000		0,00	395.437,75
160000001019	31900413000		1.143,17	0,00
160000001019	31900414000		2.990,38	0,00
160000001019	31900499000		22.151,16	0,00
160000001019	31901101000		0,00	166.828,03
160000001019	31901107000		5.568,57	0,00
160000001019	31901109000		41.558,62	0,00
160000001019	31901133000		25.108,25	0,00
160000001019	31901142000		4.647,97	0,00
160000001019	31901174000		459.097,66	0,00
160400001003	31900401000		294.142,10	0,00
160400001003	31900414000		7.780,80	0,00
160400001003	31901101000		0,00	456.402,15
160400001003	31901174000		154.479,25	0,00
		Total por Ação	**1.957.039,27**	**1.276.729,66**
AÇÃO:2.148 - MANUTENÇÃO DO CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL - ÁLCOOL E DROGAS - CAPSAD				
150000150000	31901302000		2.830,00	0,00
160000002003	31900413000		780,02	0,00
160000002003	31900414000		3.297,82	0,00
160000002003	31900499000		323,22	0,00
160000002003	31901101000		0,00	3.675,99
160000002003	31901110000		625,92	0,00
160000002003	31901142000		0,00	9.939,43
160000002003	31901152000		808,58	0,00
160000002003	31901174000		6.790,51	0,00
		Total por Ação	**15.456,07**	**13.615,42**
AÇÃO:2.149 - MANUTENÇÃO DO CENTRO DE REFERÊNCIA A SAÚDE DO TRABALHADOR - CEREST				
150000150000	31900401000		3.259,98	0,00
150000150000	31911308000		3.482,00	0,00
160000002002	31900413000		0,00	432,87
160000002002	31900499000		324,20	0,00
160000002002	31901152000		108,67	0,00
		Total por Ação	**7.174,85**	**432,87**
AÇÃO:2.150 - MANUTENÇÃO DO CENTRO MUNICIPAL DE REABILITAÇÃO FÍSICA - CEMURF				
150000150000	31900401000		0,00	50.000,00
150000150000	31900499000		739,18	0,00
150000150000	31901101000		0,00	20.000,00
150000150000	31901143000		0,00	55.000,00
150000150000	31901174000		0,00	50.000,00
150000150000	31901302000		0,00	13.000,00
150000150000	31911308000		0,00	30.000,00
160000002005	33903011000		0,00	2.400,00
		Total por Ação	**739,18**	**220.400,00**
AÇÃO:2.151 - MANUTENÇÃO DO LABORATÓRIO MUNICIPAL				
150000150000	31900401000		0,00	7.000,00
150000150000	31900413000		1.076,47	0,00

Decreto Nº 0037864/2026-23 de outubro de 2026

Fonte	Elemento Despesa		Acrescimo	Redução
ÓRGÃO:16 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE				
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE				
AÇÃO:2.151 - MANUTENÇÃO DO LABORATÓRIO MUNICIPAL				
150000150000	31900414000		2.823,52	0,00
150000150000	31901174000		3.187,13	0,00
150000150000	31901302000		0,00	23.000,00
150000150000	31911308000		0,00	23.000,00
160000002005	31900401000		0,00	255,85
		Total por Ação	**7.087,12**	**53.255,85**
AÇÃO:2.152 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE				
150000150000	31717099000		0,00	19.437,00
150000150000	31900401000		108.211,03	0,00
150000150000	31900499000		12.466,56	0,00
150000150000	31901101000		8.279,90	0,00
150000150000	31901104000		3.261,54	0,00
150000150000	31901107000		2.295,36	0,00
150000150000	31901109000		2.598,69	0,00
150000150000	31901110000		0,00	7.000,00
150000150000	31901133000		4.921,61	0,00
150000150000	31901142000		1.173,59	0,00
150000150000	31901143000		21.771,62	0,00
150000150000	31901150000		3.256,44	0,00
150000150000	31901151000		129,22	0,00
150000150000	31901152000		9.810,79	0,00
150000150000	31901174000		237.354,59	0,00
150000150000	31901302000		40.325,00	0,00
150000150000	31909499000		0,00	30.000,00
150000150000	31911308000		62.830,00	0,00
150000150000	33717099000		0,00	14.000,00
160000002003	31909499000		989,35	0,00
160000002005	31900499000		2.034,31	0,00
160000002005	31901104000		3,08	0,00
160000002005	31901133000		548,97	0,00
160000002005	31901143000		69,49	0,00
		Total por Ação	**522.331,14**	**70.437,00**
AÇÃO:2.153 - MANUTENÇÃO DE UNIDADE E PRONTO ATENDIMENTO				
150000150000	31900401000		239.729,63	0,00
150000150000	31900413000		0,00	24.332,00
150000150000	31900414000		0,00	50.000,00
150000150000	31900499000		30.236,99	0,00
150000150000	31901109000		3.551,08	0,00
150000150000	31901110000		13.374,78	0,00
150000150000	31901133000		10.092,39	0,00
150000150000	31901143000		468,10	0,00
150000150000	31901150000		2.202,63	0,00
150000150000	31901174000		148.931,25	0,00
150000150000	31901302000		67.110,00	0,00

Decreto Nº 0037864/2026-23 de outubro de 2026

Fonte	Elemento Despesa	Acrescimo	Redução
ÓRGÃO:16 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE			
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
AÇÃO:2.153 - MANUTENÇÃO DE UNIDADE E PRONTO ATENDIMENTO			
150000150000	31911308000	28.529,00	0,00
160000002009	31900401000	20.723,56	0,00
160000002009	31900413000	1.471,38	0,00
160000002009	31900414000	1.099,83	0,00
160000002009	31900499000	3.611,67	0,00
160000002009	31901101000	108,64	0,00
160000002009	31901104000	1.702,67	0,00
160000002009	31901109000	2.249,37	0,00
160000002009	31901142000	946,42	0,00
160000002009	31901152000	2.107,27	0,00
160000002009	31901174000	26.481,03	0,00
160000002009	31909499000	235,29	0,00
160000002009	33903004000	0,00	20.041,60
160000002009	33903021000	0,00	24.734,80
160000002009	33903022000	0,00	5.000,00
160000002009	33903026000	0,00	2.960,73
160000002009	33903028000	0,00	5.000,00
160000002009	33903029000	0,00	3.000,00
	Total por Ação	**604.962,98**	**135.069,13**
AÇÃO:2.155 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE			
150000150000	31900401000	61.629,60	0,00
150000150000	31900413000	2.425,39	0,00
150000150000	31900414000	5.636,78	0,00
150000150000	31900499000	1.254,90	0,00
150000150000	31901104000	3.547,26	0,00
150000150000	31901107000	5.371,15	0,00
150000150000	31901109000	2.053,78	0,00
150000150000	31901110000	698,61	0,00
150000150000	31901133000	38.482,11	0,00
150000150000	31901143000	26.901,49	0,00
150000150000	31901152000	13.100,32	0,00
150000150000	31901174000	402.820,95	0,00
150000150000	31901302000	88.674,00	0,00
150000150000	31911308000	84.086,00	0,00
150000150000	33900856000	134,06	0,00
160400003001	31900401000	73.621,69	0,00
160400003001	31900414000	5.187,20	0,00
160400003001	31901101000	0,00	215.548,43
160400003001	31901142000	0,00	13.567,91
160400003001	31901174000	150.307,45	0,00
265900000001	31900401000	6.460,63	0,00
265900000001	31900499000	969,09	0,00

Decreto Nº 0037864/2026-23 de outubro de 2026

Fonte	Elemento Despesa		Acrescimo	Redução
ÓRGÃO:16 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE				
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE				
AÇÃO:2.155 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE				
265900000001	31901101000		2.465,51	0,00
265900000001	31901104000		2.405,89	0,00
265900000001	31901109000		2.606,97	0,00
265900000001	31901110000		2.344,58	0,00
265900000001	31901133000		3.221,63	0,00
265900000001	31901174000		85.317,30	0,00
265900000001	31901174000		0,00	105.791,60
		Total por Ação	**1.071.724,34**	**334.907,94**
AÇÃO:3.005 - PAGAMENTO DE INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES				
150000150000	31909499000		1.153,36	0,00
		Total por Ação	**1.153,36**	**0,00**
		Total por Unidade	**4.433.312,73**	**4.433.312,73**
		Total por Órgão	**4.433.312,73**	**4.433.312,73**
		Total da Movimentação	**4.433.312,73**	**4.433.312,73**

THEODORICO DE ASSIS FERRACO
Prefeito(a)

Decreto Nº 0037868/2026-23 de outubro de 2026

Suplementação de Dotações Orçamentárias

O Prefeito Municipal de CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, autorizado pela Lei Municipal 0008290/2025 e

CONSIDERANDO a necessidade de adequar algumas classificações das despesas, quanto a sua natureza.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto o crédito SUPLEMENTAR no valor de R$ 4.310.612,00 (Quatro Milhões, Trezentos e Dez Mil, Seiscentos e Doze Reais) , para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

Art. 2º - Os recursos a serem utilizados para atender ao que dispõe o artigo anterior é o proveniente de: EXCESSO DE ARRECADAÇÃO nos termos de que dispõe o Art. 43, Parágrafo Primeiro, item II, da Lei Federal nº 4.320/64, conforme segue:

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data.

MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM23/10/2026

THEODORICO DE ASSIS FERRACO
Prefeito(a)

Decreto Nº 0037868/2026-23 de outubro de 2026

Fonte	Elemento Despesa		Acrescimo	Redução
ÓRGÃO:17 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO				
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:02 - DESENVOLVIMENTO DO ENSINO				
AÇÃO:2.167 - MANUTENÇÃO DAS UNIDADES DA EDUCAÇÃO INFANTIL				
154000701072	31901302000		87.961,91	0,00
154200701070	31900401000		245.662,59	0,00
154200701070	31900413000		5.360,67	0,00
154200701070	31900414000		5.593,75	0,00
154200701070	31900499000		1.047.814,13	0,00
154200701070	31901101000		258.243,32	0,00
154200701070	31901113000		2.790,06	0,00
154200701070	31901133000		85.858,60	0,00
154200701070	31901137000		1.551,05	0,00
154200701070	31901142000		1.911,35	0,00
154200701070	31901143000		151.399,83	0,00
154200701070	31901145000		3.296,40	0,00
154200701070	31901174000		1.587.869,46	0,00
154200701070	31901301000		1.521,90	0,00
154200701070	31901302000		278.850,34	0,00
154200701070	31911308000		297.150,72	0,00
154200701070	33900851000		63.971,00	0,00
		Total por Ação	**4.126.807,08**	**0,00**
		Total por Unidade	**4.126.807,08**	**0,00**
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:03 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO				
AÇÃO:2.162 - MANUTENÇÃO DAS UNIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL				
154000701072	31901302000		182.043,41	0,00
154200701072	31900414000		1.761,51	0,00
		Total por Ação	**183.804,92**	**0,00**
		Total por Unidade	**183.804,92**	**0,00**
		Total por Órgão	**4.310.612,00**	**0,00**
		Total da Movimentação	**4.310.612,00**	**0,00**

THEODORICO DE ASSIS FERRACO
Prefeito(a)

Decreto Nº 0037869/2026-23 de outubro de 2026

Suplementação de Dotações Orçamentárias

O Prefeito Municipal de CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, autorizado pela Lei Municipal 0008290/2025 e

CONSIDERANDO a necessidade de adequar algumas classificações das despesas, quanto a sua natureza.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto o crédito SUPLEMENTAR no valor de R$ 165.981,34 (Cento e Sessenta e Cinco Mil, Novecentos e Oitenta e Um Reais, Trinta e Quatro Centavos) , para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

Art. 2º - Os recursos a serem utilizados para atender ao que dispõe o artigo anterior é o proveniente de: SUPERAVIT FINANCEIRO nos termos de que dispõe o Art. 43, Parágrafo Primeiro, item I, da Lei Federal nº 4.320/64, conforme segue:

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data.

MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM23/10/2026

THEODORICO DE ASSIS FERRACO
Prefeito(a)

Decreto Nº 0037869/2026-23 de outubro de 2026

Fonte	Elemento Despesa		Acrescimo	Redução
ÓRGÃO:16 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE				
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE				
AÇÃO:2.149 - MANUTENÇÃO DO CENTRO DE REFERÊNCIA A SAÚDE DO TRABALHADOR - CEREST				
260000002002	31900401000		7.054,30	0,00
260000002002	31901110000		782,40	0,00
260000002002	31901174000		19.777,23	0,00
		Total por Ação	**27.613,93**	**0,00**
AÇÃO:2.152 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE				
260000002005	31900401000		45.466,52	0,00
260000002005	31901101000		549,26	0,00
260000002005	31901104000		193,75	0,00
260000002005	31901107000		386,12	0,00
260000002005	31901110000		2.328,38	0,00
260000002005	31901142000		1.109,82	0,00
260000002005	31901143000		3.259,98	0,00
260000002005	31901150000		3.259,98	0,00
260000002005	31901174000		81.813,60	0,00
		Total por Ação	**138.367,41**	**0,00**
		Total por Unidade	**165.981,34**	**0,00**
		Total por Órgão	**165.981,34**	**0,00**
		Total da Movimentação	**165.981,34**	**0,00**

THEODORICO DE ASSIS FERRACO
Prefeito(a)

Decreto Nº 0037870/2026-23 de outubro de 2026

Suplementação de Dotações Orçamentárias

O Prefeito Municipal de CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, autorizado pela Lei Municipal 0008290/2025 e

CONSIDERANDO a necessidade de adequar algumas classificações das despesas, quanto a sua natureza.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto o crédito SUPLEMENTAR no valor de R$ 27.898,67 (Vinte e Sete Mil, Oitocentos e Noventa e Oito Reais, Sessenta e Sete Centavos) , para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

Art. 2º - Os recursos a serem utilizados para atender ao que dispõe o artigo anterior é o proveniente de: SUPERAVIT FINANCEIRO nos termos de que dispõe o Art. 43, Parágrafo Primeiro, item I, da Lei Federal nº 4.320/64, conforme segue:

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data.

MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM23/10/2026

THEODORICO DE ASSIS FERRACO
Prefeito(a)

Decreto Nº 0037870/2026-23 de outubro de 2026

Fonte	Elemento Despesa		Acrescimo	Redução
ÓRGÃO:09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL				
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:02 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM				
AÇÃO:2.096 - PAIF - SERVIÇO DE PROTEÇÃO E ATENDIMENTO INTEGRAL A FAMILIA				
266500001215	31900401000		14.000,00	0,00
266500001215	31901174000		10.000,00	0,00
266500001215	31901302000		2.757,69	0,00
266500001215	31911308000		1.140,98	0,00
		Total por Ação	**27.898,67**	**0,00**
		Total por Unidade	**27.898,67**	**0,00**
		Total por Órgão	**27.898,67**	**0,00**
		Total da Movimentação	**27.898,67**	**0,00**

THEODORICO DE ASSIS FERRACO
Prefeito(a)

DECRETO Nº 37.901

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do Processo Digital n° 84506/2026,

RESOLVE:

Art. 1° Exonerar, a pedido, do respectivo cargo em comissão, o servidor abaixo mencionado, lotado na Secretaria Municipal de Cidadania, Trabalho e Direitos Humanos - SEMCIT, *a partir de 21 de outubro de 2026*, conforme segue:

SERVIDOR	CARGO EM COMISSÃO	PADRÃO	LOTAÇÃO
Paulo Ruan Neves Santana	Coordenador de Igualdade Racial e Atenção a Comunicades Tradicionais	C 4	SEMCIT

Art. 2° Revogam-se as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 03 de novembro de 2026.

THEODORICO DE ASSIS FERRAÇO
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 37.902

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do Processo Digital n° 83492/2026,

RESOLVE:

Art. 1° Nomear a servidora abaixo mencionada para exercer o respectivo cargo em comissão, em conformidade com o padrão de remuneração citado, lotada na Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMMA, *a partir de 04 de novembro de 2026*, fixando-lhe o vencimento mensal estabelecido pela Lei Municipal n° 7940/22:

SERVIDORA	CARGO EM COMISSÃO	PADRÃO	LOTAÇÃO
Débora Alves da Silva Santos	Coordenadora de Licenciamento Ambiental	C 4	SEMMA

Art. 2° Revogam-se as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 03 de novembro de 2026.

THEODORICO DE ASSIS FERRAÇO
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 37.903

DISPÕE SOBRE A ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA DOS DÉBITOS DE ORIGEM TRIBUTÁRIA OU NÃO TRIBUTÁRIA E DEMAIS VALORES UTILIZADOS COMO BASE DE CÁLCULO DE TRIBUTOS OU REFERÊNCIA DE CÁLCULO DE QUALQUER NATUREZA PREVISTOS NA LEGISLAÇÃO MUNICIPAL.

O **Prefeito do Município de Cachoeiro de Itapemirim**, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no Art. 153, da Lei Municipal 5.394, de 27 de dezembro de 2002 - Código Tributário Municipal e § 2º do Art. 2º da Lei nº 6.058, de 28 de dezembro de 2007, tendo em vista o que consta do Processo Digital nº 84102/2026,

RESOLVE:

Art. 1º Os valores dos débitos de origem tributária ou não tributária, incluindo principal, multa e juros moratórios e demais penalidades, inscritos ou não em Dívida Ativa, bem como todos os demais valores utilizados no Município como base de cálculo de tributos ou referência de cálculo de qualquer natureza, serão atualizados monetariamente, a partir de 1º de janeiro de 2027, em **4,47% (quatro virgula quarenta e sete por cento)**, sendo este percentual apurado de acordo com a variação do Índice de Preços ao Consumidor Amplo Especial – IPCA-E, divulgado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE, referente ao período de outubro/2025 a setembro/2026.

Art. 2º O valor da **UFCI – Unidade Fiscal do Município de Cachoeiro de Itapemirim – ES** fica atualizado no mesmo percentual de 4,47% (quatro virgula quarenta e sete por cento), passando o seu valor para **R$ 28,49 (vinte e oito reais e quarenta e nove centavos)**, a partir de 1º de janeiro de 2027.

Art. 3º Fica a Secretaria Municipal de Fazenda autorizada a efetuar todos os procedimentos necessários para o cumprimento do disposto neste Decreto.

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com eficácia a partir de 1º janeiro de 2027.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 03 de novembro de 2026.

THEODORICO DE ASSIS FERRAÇO
Prefeito Municipal

Decreto Nº 0037905/2026-3 de novembro de 2026

Suplementação de Dotações Orçamentárias

O Prefeito Municipal de CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, autorizado pela Lei Municipal 0008290/2025 e

CONSIDERANDO a necessidade de adequar algumas classificações das despesas, quanto a sua natureza.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto o crédito SUPLEMENTAR no valor de R$ 379.248,76 (Trezentos e Setenta e Nove Mil, Duzentos e Quarenta e Oito Reais, Setenta e Seis Centavos) , para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

Art. 2º - Os recursos a serem utilizados para atender ao que dispõe o artigo anterior é o proveniente de: REDUÇÃO nos termos de que dispõe o Art. 43, Parágrafo Primeiro, item III, da Lei Federal nº 4.320/64, conforme segue:

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data.

MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM03/11/2026

THEODORICO DE ASSIS FERRACO
Prefeito(a)

Decreto Nº 0037905/2026-3 de novembro de 2026

Fonte	Elemento Despesa		Acrescimo	Redução
ÓRGÃO:02 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO				
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:01 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO				
AÇÃO:2.005 - GESTÃO DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO				
150000000001	33903957000		511,41	0,00
		Total por Ação	**511,41**	**0,00**
		Total por Unidade	**511,41**	**0,00**
		Total por Órgão	**511,41**	**0,00**
ÓRGÃO:09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL				
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:02 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM				
AÇÃO:2.096 - PAIF - SERVIÇO DE PROTEÇÃO E ATENDIMENTO INTEGRAL A FAMILIA				
166100000012	33903001000		51.120,00	0,00
166100000012	33903008000		0,00	51.120,00
		Total por Ação	**51.120,00**	**51.120,00**
		Total por Unidade	**51.120,00**	**51.120,00**
		Total por Órgão	**51.120,00**	**51.120,00**
ÓRGÃO:11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO				
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO				
AÇÃO:2.025 - GESTÃO DO DESENVOLVIMENTO ECONOMICO				
150000000001	33903007000		0,00	511,41
		Total por Ação	**0,00**	**511,41**
		Total por Unidade	**0,00**	**511,41**
		Total por Órgão	**0,00**	**511,41**
ÓRGÃO:17 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO				
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:02 - DESENVOLVIMENTO DO ENSINO				
AÇÃO:1.060 - CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DAS UNIDADES DE ENSINO DA EDUCAÇÃO INFANTIL				
150000250005	44905199000		269.217,35	0,00
		Total por Ação	**269.217,35**	**0,00**
AÇÃO:2.167 - MANUTENÇÃO DAS UNIDADES DA EDUCAÇÃO INFANTIL				
150000250005	31909602000		58.400,00	0,00
150000250006	33903972000		0,00	400,00
		Total por Ação	**58.400,00**	**400,00**
		Total por Unidade	**327.617,35**	**400,00**
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:03 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO				
AÇÃO:2.162 - MANUTENÇÃO DAS UNIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL				
150000250001	33903972000		0,00	58.000,00
150000250001	33903999000		0,00	269.217,35
		Total por Ação	**0,00**	**327.217,35**
		Total por Unidade	**0,00**	**327.217,35**
		Total por Órgão	**327.617,35**	**327.617,35**
		Total da Movimentação	**379.248,76**	**379.248,76**

THEODORICO DE ASSIS FERRACO
Prefeito(a)

Decreto Nº 0037906/2026-3 de novembro de 2026

Suplementação de Dotações Orçamentárias

O Prefeito Municipal de CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, autorizado pela Lei Municipal 0008290/2025 e

CONSIDERANDO a necessidade de adequar algumas classificações das despesas, quanto a sua natureza.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto o crédito SUPLEMENTAR no valor de R$ 2.791.715,47 (Dois Milhões, Setecentos e Noventa e Um Mil, Setecentos e Quinze Reais, Quarenta e Sete Centavos) , para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

Art. 2º - Os recursos a serem utilizados para atender ao que dispõe o artigo anterior é o proveniente de: EXCESSO DE ARRECADAÇÃO nos termos de que dispõe o Art. 43, Parágrafo Primeiro, item II, da Lei Federal nº 4.320/64, conforme segue:

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data.

MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM03/11/2026

THEODORICO DE ASSIS FERRACO
Prefeito(a)

Decreto Nº 0037906/2026-3 de novembro de 2026

Fonte	Elemento Despesa		Acrescimo	Redução
ÓRGÃO:26 - SECRETARIA MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA				
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA				
AÇÃO:2.135 - RECOLHIMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS				
150000000001	33903999000		2.791.715,47	0,00
		Total por Ação	**2.791.715,47**	**0,00**
		Total por Unidade	**2.791.715,47**	**0,00**
		Total por Órgão	**2.791.715,47**	**0,00**
		Total da Movimentação	**2.791.715,47**	**0,00**

THEODORICO DE ASSIS FERRACO
Prefeito(a)

Decreto Nº 0037907/2026-3 de novembro de 2026

Suplementação de Dotações Orçamentárias

O Prefeito Municipal de CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, autorizado pela Lei Municipal 0008290/2025 e

CONSIDERANDO a necessidade de adequar algumas classificações das despesas, quanto a sua natureza.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto o crédito SUPLEMENTAR no valor de R$ 40.100,00 (Quarenta Mil, Cem Reais) , para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

Art. 2º - Os recursos a serem utilizados para atender ao que dispõe o artigo anterior é o proveniente de: SUPERAVIT FINANCEIRO nos termos de que dispõe o Art. 43, Parágrafo Primeiro, item I, da Lei Federal nº 4.320/64, conforme segue:

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data.

MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM03/11/2026

THEODORICO DE ASSIS FERRACO
Prefeito(a)

Decreto Nº 0037907/2026-3 de novembro de 2026

Fonte	Elemento Despesa		Acrescimo	Redução
ÓRGÃO:10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA				
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA				
AÇÃO:2.024 - GESTÃO DO FMDRS				
275900000004	33909399000		40.100,00	0,00
		Total por Ação	**40.100,00**	**0,00**
		Total por Unidade	**40.100,00**	**0,00**
		Total por Órgão	**40.100,00**	**0,00**
		Total da Movimentação	**40.100,00**	**0,00**

THEODORICO DE ASSIS FERRACO
Prefeito(a)

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 2.403/2026

DISPÕE SOBRE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE POR NEXO DE CAUSALIDADE, EM VIRTUDE DE ACIDENTE OCORRIDO EM SERVIÇO.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO** de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 18.275/2008 e 35.892/2025,

RESOLVE:

Art. 1º Considerar autorizado à servidora **CLAUDIA REGINA CANSI BAPTISTA**, Auxiliar de Educação, lotada na SEME, **licença para tratamento de saúde por nexo de causalidade**, ***por motivo de acidente ocorrido em serviço***, no período abaixo mencionado, nos termos do Artigo 100, da Lei nº 4.009, de 20.12.94 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.

PERÍODO	A PARTIR DE	PROCESSO Nº
15 DIAS	20/10/2026	**83124/2026**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 29 de outubro de 2026.

ROGÉRIO DA SILVA ATHAYDE
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 2.405/2026

DESIGNA SERVIDORES PARA ATUAREM COMO GESTORES DA EXECUÇÃO DE CONTRATOS FIRMADOS NO MUNICÍPIO.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE** de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através do Decreto nº 37.646/2026,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor **ANDERSON BARROS ARCHANJO**, lotado na SEMUS, para atuar como Gestor da execução dos serviços constantes nos Contratos descritos abaixo.

CONTRATO	CONTRATADA	OBJETO	PROC. Nº
Nº 027/2026 -FMS 10/09/2026	**VIVA FARMACÊUTICA S.A.**	AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER AOS ENTES PÚBLICOS CONSORCIADOS DO CIM POLO SUL	62638/2026
Nº 028/2026 -FMS 14/09/2026	**BEDALM PHARMA DO BRASIL LTDA**	AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER AOS ENTES PÚBLICOS CONSORCIADOS DO CIM POLO SUL	62770/2026

Art. 2º Designar a servidora **NORMA IÊDA AMISTÁ**, lotada na SEMUS, para atuar como Gestora substituta da execução dos serviços constantes nos referidos Contratos, nos casos de impedimento do titular designado no artigo 1º.

Art. 3° Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 29 de outubro de 2026.

VILSON CARLOS GOMES COELHO
Secretário Municipal de Saúde

PORTARIA Nº 2.406/2026

DESIGNA SERVIDORES PARA ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO DE CONTRATOS FIRMADOS NO MUNICÍPIO.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE** de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através do Decreto nº 37.646/2026, resolve:

Art. 1º Designar os servidores **FRANCIANE POLONINI AUGUSTO GONÇALVES** (Fiscal Administrativo), **POLIANA DA SILVA OLIVEIRA SODRÉ** (Fiscal administrativo substituto), **PAULA RAMOS DE ALMEIDA** (Fiscal Técnico) e **LUCIANE DE SOUZA DOS SANTOS** (Fiscal Técnico substituto), lotados na SEMUS, para acompanhamento e fiscalização da execução dos serviços constantes nos Contratos descritos abaixo.

CONTRATO	CONTRATADA	OBJETO	PROC. Nº
Nº 027/2026 -FMS 10/09/2026	**VIVA FARMACÊUTICA S.A.**	AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER AOS ENTES PÚBLICOS CONSORCIADOS DO CIM POLO SUL	62638/2026
Nº 028/2026 -FMS 14/09/2026	**BEDALM PHARMA DO BRASIL LTDA**	AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER AOS ENTES PÚBLICOS CONSORCIADOS DO CIM POLO SUL	62770/2026

Art. 2° Caberá aos fiscais dos contratos e, nos seus afastamentos e seus impedimentos legais, aos seus substitutos, em especial:

I - Prestar apoio técnico e operacional ao gestor dos contratos com informações pertinentes às suas competências;

II - Anotar no histórico de gerenciamento dos contratos todas as ocorrências relacionadas à execução dos contratos, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados;

III - Emitir notificações para a correção de rotinas ou de qualquer inexatidão ou irregularidade constatada, com a definição de prazo para a correção;

IV - Informar ao gestor do contato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem a sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso;

V - Comunicar imediatamente ao gestor dos contratos quaisquer ocorrências que possam inviabilizar a execução dos contratos nas datas estabelecidas;

VI - Fiscalizar a execução dos contratos para que sejam cumpridas as condições estabelecidas, de modo a assegurar os melhores resultados para a administração, com a conferência das notas fiscais e das documentações exigidas para o pagamento e, após o ateste, que certifica o recebimento provisório, encaminhar ao gestor dos contratos para ratificação;

VII - Comunicar ao gestor dos contratos, em tempo hábil, o término dos contratos sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual;

VIII - Participar da atualização do relatório de riscos durante a fase de gestão dos contratos, em conjunto com o fiscal administrativo e com o setorial, conforme o disposto no inciso VII do art. 20;

IX - Auxiliar o gestor dos contratos com as informações necessárias, na elaboração do documento comprobatório da avaliação realizada na fiscalização do cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, conforme o disposto no inciso VIII do art. 20; e

X - Realizar o recebimento provisório do objeto dos contratos referido no art. 24.

Art. 3º Os fiscais nomeados deverão providenciar cópia dos contratos, do edital, do projeto básico ou do termo de referência, da proposta da empresa vencedora da licitação, sem prejuízo de outros documentos que entender necessários ao exercício da fiscalização.

Art. 4º Em caso de dúvidas, lacunas ou omissões, deverá ser observada a disciplina constante do Decreto Municipal nº 33.881/2025, que regulamenta a atuação do agente de contratação, da equipe de apoio, da comissão de contratação, bem como dos gestores e fiscais dos contratos, no âmbito da Administração Pública Direta e Indireta do Município de Cachoeiro de Itapemirim, além de estabelecer outras providências correlatas. Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6° Ficam revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 29 de outubro de 2026.

VILSON CARLOS GOMES COELHO
Secretário Municipal de Saúde

PORTARIA Nº 2.407/2026

DESIGNA COMISSÃO PARA CONDUZIR O CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 74/2026 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO** de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através do Decreto nº 37.552/2026, tendo em vista o que consta no processo nº ***84265/2026,***

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para compor a Comissão responsável pela condução do Chamamento Público nº74/2026, destinado à escolha dos representantes das Organizações da Sociedade Civil no Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB, para o quadriênio 2027-2030:

I - Matheus Bruneli de Souza
II- Diego Buffolo Portinho
III - Érika Laryssa Vianna Gomes
IV - Lena Mara de Lima Bandeira

Art. 2º Compete à Comissão analisar a documentação apresentada pelas organizações inscritas, verificar o cumprimento dos requisitos de habilitação, conduzir a assembleia eleitoral, quando necessária, realizar a apuração dos votos, analisar os recursos administrativos e encaminhar os resultados para as providências cabíveis.

Art. 3º A Comissão deverá observar as disposições do Edital de Chamamento Público nº 74/2026, a legislação aplicável e os princípios da legalidade, impessoalidade, isonomia e publicidade.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 29 de outubro de 2026.

SIMONE DE SOUZA BEIRIZ
Secretária Municipal de Educação

PORTARIA Nº 2.408/2026

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO** de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 18.275/2008 e 35.892/2025,

RESOLVE:

Art. 1º Considerar autorizado a concessão de ***LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE*** aos servidores abaixo mencionados, conforme atestados médicos apresentados e anexos aos referidos processos, nos termos do artigo 2º da Lei nº 7859/2020 e Decreto nº. 29.111/2019.

SERVIDORES	CARGO	LOTAÇÃO	LICENÇA		PROC. Nº
			DURAÇÃO	INÍCIO	
DARLENE COLLI	AUXILIAR DE EDUCAÇÃO	SEME	30 DIAS	15/10/2026	**82745/2026**
MARCOS ROSA DE CASTRO	AUXILIAR DE SERVIÇOS PÚBLICOS MUNICIPAIS	SEMCULT	30 DIAS	19/10/2026	**82946/2026**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 03 de novembro de 2026.

ROGÉRIO DA SILVA ATHAYDE
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 2.409/2026

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE E BENEFÍCIO AUXÍLIO-DOENÇA.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO** de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 18.275/2008 e 35.892/2025,**RESOLVE:**

Art. 1º Considerar autorizado a concessão de **LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE** ao servidor abaixo mencionado, conforme atestado médico apresentado e anexo ao referido processo, nos termos do artigo 2º da Lei nº 7859/2020 e Decreto nº. 29.111/2019.

SERVIDOR	CARGO	LOTAÇÃO	LICENÇA		PROC. Nº
			DIAS	A PARTIR DE	
ISAMARA DUARTE DA SILVA ALVES	AJUDANTE GERAL	SEMUS	02 DIAS	21/10/2026	83260/2026

Art. 2º Conceder **benefício auxílio-doença** ao referido servidor, no período de 28 (vinte e oito) dias, a partir de ***23 de outubro de 2026***, de acordo com perícia de atestado deferido pela MEDTRAB Medicina e Segurança do Trabalho (Grupo Innovar).

Art. 3° Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 03 de novembro de 2026.

ROGÉRIO DA SILVA ATHAYDE
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 2.410/2026

TORNA SEM EFEITO A CONCESSÃO DE FÉRIAS.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO** de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 18.275/2008 e 35.892/2025,

RESOLVE:

Art. 1º Tornar sem efeito a concessão de férias ao servidor abaixo mencionado, constante na Portaria 2.245/2025, tendo em vista o que consta no processo citado.

SERVIDOR	LOTAÇÃO	PROC. Nº
GABRIELLE COTTA MARQUES	SEMGOV	83651/2026

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 03 de novembro de 2026.

ROGÉRIO DA SILVA ATHAYDE
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 2.411/2026

DISPÕE SOBRE AFASTAMENTO EM VIRTUDE DE LICENÇA PATERNIDADE.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO** de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 18.275/2008 e 35.892/2025,

RESOLVE:

Art. 1º Considerar autorizado ao servidor abaixo mencionado, afastamento do expediente, no período de 20 (vinte) dias, por motivo de **PATERNIDADE**, conforme consta nos autos do processo mencionado, nos termos do Artigo 56, Inciso VIII, da Lei nº 4.009, de 20.12.94 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais), modificado pelos artigos 3º e 4º da Lei nº 7757/2019.

SERVIDOR	LOTAÇÃO	A PARTIR DE	PROC. Nº
ALEX SANDRO DA SILVA	SEMSEG	21/10/2026	**83241/2026**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 03 de novembro de 2026.

ROGÉRIO DA SILVA ATHAYDE
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 2.413/2026

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE PROMOÇÃO VERTICAL.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO** de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 18.275/2008 e 35.892/2025,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder **PROMOÇÃO VERTICAL** aos servidores abaixo mencionados, nos termos da Lei n° 7.756/2019 e Lei nº 8.250/2025.

NOME	CARGO	GRUPO	NÍVEL ATUAL	PROMOVIDO PARA NÍVEL	A PARTIR DE	PROC. N°
ANDRE LUIZ OLIVEIRA VIANA	MOTORISTA	SEMMAT	II	**III**	12/02/2026	**9251/2026**
BIANCA PRADO EVANGELISTA	AJUDANTE GERAL	SEMAG	I	**II**	04/03/2026	**13683/2026**
GIL RIZO	OPERADOR DE MAQUINAS E VEÍCULOS ESPECIAIS	SEMMAT	I	**II**	06/01/2026	**427/2026**
GISELE FRANCISCO DA SILVA	AGENTE ADMINISTRATIVO	SEMCIT	I	**II**	15/09/2026	**70833/2026**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 03 de novembro de 2026.

ROGÉRIO DA SILVA ATHAYDE
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 2.414/2026

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO** de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 18.275/2008 e 35.892/2025, tendo em vista o que consta no processo nº **78.827/2026**,

RESOLVE:

Art. 1º Alterar a Portaria nº 2.296/2026, que concedeu ***licença para tratamento de saúde*** à servidora **VANDA VIANNA BERNARDO**, em relação ao nome da servidora, onde se lê: "VANDA VIANNA BERNARDO", leia-se: *"VANDA VIANNA BERNARDO LIMA"*.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 03 de novembro de 2026.

ROGÉRIO DA SILVA ATHAYDE
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 2.416/2026

DISPÕE SOBRE AFASTAMENTO PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS À JUSTIÇA ELEITORAL.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO** de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 18.275/2008 e 35.892/2025, RESOLVE:

Art. 1º Considerar autorizado o afastamento de expediente aos servidores constantes na relação abaixo, tendo em vista a participação e prestação de serviços à Justiça Eleitoral, com base no art. 56, Inciso V, da Lei nº 4.009/94.

SERVIDORES	LOTAÇÃO	PERÍODO	PROC. Nº
EDLAYNNE BARBOZA AGUIAR	SEME	30/10/2026	**69803/2026**
ELIAS ALTOE	SEMUS	03/11/2026	**83694/2026**
LIGIANNY BREDA CAIADO	SEMUS	21/11/2026	**83978/2026**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 03 de novembro de 2026.

ROGÉRIO DA SILVA ATHAYDE
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 2.417/2026

CONSIDERA DE EFETIVO EXERCÍCIO O AFASTAMENTO EM VIRTUDE DE CASAMENTO.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO** de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 18.275/2008 e 35.892/2025,

RESOLVE:

Art. 1º Considerar de efetivo exercício o afastamento dos servidores abaixo mencionados, no período de 08 (oito) dias, em virtude de **CASAMENTO**, nos termos do Art. 56, Inciso II e Art. 152, Inciso I, da Lei nº 4.009, de 20.12.94 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.

SERVIDORES	LOTAÇÃO	A PARTIR DE	PROC. Nº
YAN LAEBER DE OLIVEIRA	SEMUS	25/09/2026	81380/2026
ALBA LÍVIA DIAS PAULO	SEME	20/10/2026	81707/2026
ALFREDO GRIFO REZENDE DE OLIVEIRA	SEMSEG	29/10/2026	84364/2026

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 03 de novembro de 2026.

ROGÉRIO DA SILVA ATHAYDE
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 2.418/2026

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE E BENEFÍCIO AUXÍLIO-DOENÇA.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO** de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 18.275/2008 e 35.892/2025,**RESOLVE:**

Art. 1º Considerar autorizado a concessão de **LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE** ao servidor abaixo mencionado, conforme atestado médico apresentado e anexo ao referido processo, nos termos do artigo 2º da Lei nº 7859/2020 e Decreto nº. 29.111/2019.

SERVIDOR	CARGO	LOTAÇÃO	LICENÇA		PROC. Nº
			DIAS	A PARTIR DE	
ANA PAULA NOGUEIRA FRANCA LUCAS	PROF PEB A	SEME	16 DIAS	19/10/2026	83821/2026

Art. 2º Conceder **benefício auxílio-doença** ao referido servidor, no período de 10 (dez) dias, a partir de ***04 de novembro de 2026***, de acordo com perícia de atestado deferido pela MEDTRAB Medicina e Segurança do Trabalho (Grupo Innovar).

Art. 3° Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 03 de novembro de 2026.

ROGÉRIO DA SILVA ATHAYDE
Secretário Municipal de Administração

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

ATA DE REUNIÃO DA COMISSÃO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA (REURB)

Aos vinte e dois dias do mês de julho de dois mil e vinte e seis, realizou-se na Sala de Reuniões da Secretaria de Desenvolvimento Social no bairro Independência, reunião Ordinária da Comissão Especial de Análise de Processos de Regularização Fundiária-COERF. com a participação de representantes do Município, servidores, colaboradores e convidados, tendo como objetivo promover o intercâmbio de informações sobre os procedimentos, desafios e soluções relacionados à regularização fundiária no Município de Cachoeiro de Itapemirim. Inicialmente, foi destacada a importância da atuação conjunta entre o Município, empresas especializadas, parceiros e colaboradores, considerando os desafios existentes e a necessidade de aperfeiçoamento dos procedimentos de REURB. Na sequência, foi realizada apresentação pela Sra. Jéssica Burat, representante da empresa Titula Brasil, que compartilhou sua experiência na área de regularização fundiária desde 2018 e apresentou informações sobre a implantação e execução de processos de REURB em diferentes municípios. Durante a apresentação, foram abordados os principais aspectos da Lei Federal nº 13.465/2017 e do Decreto Federal nº 9.310/2018, destacando-se que a REURB reúne medidas jurídicas, urbanísticas, ambientais e sociais destinadas à regularização de núcleos urbanos informais. Foram apresentadas as modalidades (REURB-S ou REURB-E), além de conceitos básicos de núcleo urbano informal e instrumentos de titulação, como legitimação fundiária. Também foi ressaltada a importância de uma equipe multidisciplinar, envolvendo profissionais das áreas jurídica, urbanística, engenharia, topografia, assistência social e, quando necessário, ambiental e demais áreas técnicas. Foi discutida ainda a possibilidade de parcerias com empresas e profissionais especializados, como forma de auxiliar o Município na execução das etapas técnicas e operacionais dos processos, especialmente diante da quantidade e da complexidade dos núcleos existentes. Também foram discutidas as situações envolvendo áreas sujeitas a enchentes, alagamentos, áreas de risco e Áreas de Preservação Permanente – APP. Foi esclarecido que a existência de risco ou de área ambientalmente protegida não impede automaticamente a REURB, sendo necessária a realização de estudos técnicos para avaliar cada situação, verificar a possibilidade de mitigação do risco e definir as medidas adequadas, que poderão envolver obras, intervenções, medidas de segurança ou, quando indispensável, relocação. Destacou-se a necessidade de considerar as características específicas de cada núcleo, especialmente a realidade histórica de ocupação de áreas próximas ao rio Itapemirim, evitando generalizações e garantindo que as decisões sejam fundamentadas em critérios técnicos, ambientais e de segurança. Foi ressaltada a importância do diálogo entre o Município e os órgãos competentes, inclusive o Ministério Público, buscando alinhar entendimentos e estabelecer soluções juridicamente seguras para os casos que apresentem maior complexidade. Outro ponto tratado foi a averbação das edificações por mera notícia, possibilitando que a matrícula reflita a realidade existente, sem que isso dispense posteriormente as adequações necessárias da edificação ou do saneamento. Foi sugerida a elaboração de legislação municipal específica para regulamentar esse procedimento e outros aspectos da REURB. A reunião também abordou os custos cartorários e critérios socioeconômicos, defendendo-se que eventuais benefícios e isenções sejam direcionados às famílias em situação de vulnerabilidade, mediante critérios objetivos, como os utilizados pelo Cadastro Único. Quanto à atuação da iniciativa privada, o Secretário Municipal de Desenvolvimento Social Eder Botelho da Fonseca, trouxe a possibilidade de instauração de procedimento Licitatório, mediante o credenciamento de empresas especializadas em REURB, com critérios técnicos, econômicos e profissionais definidos pelo Município, a fim de ampliar a capacidade de regularização sem exigir, necessariamente, grandes desembolsos

públicos, ficando a relação financeira, em determinadas situações, diretamente entre empresa e beneficiário. Como principal encaminhamento, ficou definida a continuidade do Estudo Técnico Preliminar (ETP), que deverá avaliar a viabilidade jurídica, técnica, econômica e administrativa das propostas apresentadas, incluindo regulamentações municipais, credenciamento de empresas, critérios de risco, benefícios socioeconômicos, integração de sistemas e estratégias para ampliar a REURB no Município. Nada mais havendo a tratar, eu Thays de Oliveira Gaspar, secretária da Comissão, lavrei a presente ata, que, após lida e aprovada, vai assinada pelos presentes. Cachoeiro de Itapemirim-ES, 22 de julho de 2026.

Assinatura:

1-Felipe Rodrigues Schuina:_____

2- Maelle Barbieri Blunck de Sousa:_____

3-Carla Ramos Prucoli Deskiavoni:_____

4- Kaio Dutra Profeta:_____

5- Márcia Cristina Fonseca Bezerra:_____

6- Edson Alves Machado:_____

7- Otávia Vidal Vasconcelos:_____

8- Dr. Vagner Antônio de Souza:_____

ATA DE REUNIÃO DA COMISSÃO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA (REURB)

Aos treze dias do mês de agosto de dois mil e vinte e seis, realizou-se na Sala de Reuniões da Secretaria de Desenvolvimento Social no bairro Independência, reunião Ordinária da Comissão Especial de Análise de Processos de Regularização Fundiária-COERF. A reunião iniciou com a leitura da ata anterior, a qual foi devidamente aprovada pelos membros presentes, sem ressalvas. Logo após, a reunião teve como objetivo discutir o processo 12938/2026 que trata de ação de inventário ajuizada por Adelso Ricardo Freire e outros, envolvendo área consolidada, sendo destacada a necessidade de levantamento técnico, planta retificada e diagnóstico da área para identificação de eventuais invasões, áreas públicas e percentual destinado ao Município, ficando registrado que o interessado deverá apresentar a documentação necessária e arcar com os custos do procedimento. Em seguida, foi discutido o processo de titulação do Loteamento Coramara II, especialmente a nota devolutiva emitida pelo Cartório, que questionou a utilização da REURB por se tratar de loteamento anteriormente registrado. Após análise, a Comissão entendeu que a REURB pode ser aplicada para a titulação dos ocupantes, considerando a ocupação consolidada, a ausência de matrículas individualizadas e a legislação e os provimentos aplicáveis. Foi deliberada a apresentação de pedido de reexame e reconsideração da nota devolutiva ao Cartório, solicitando o prosseguimento do procedimento de regularização e a abertura das matrículas individualizadas. Caso a exigência seja mantida, poderá ser solicitada a suscitação de dúvida ao juízo competente. Neste contexto foi aprovada a minuta de impugnação a referida Nota Devolutiva para as providências indicadas pela comissão. Também foi sugerida a realização de reunião com a Corregedoria e os Cartórios para alinhamento dos procedimentos e redução de divergências na aplicação da legislação de REURB. Por fim, ficou definido que a Comissão dará continuidade aos levantamentos e manifestações técnicas necessárias, acompanhará os processos e respectivos prazos e adotará as providências necessárias para o prosseguimento das regularizações. Nada mais havendo a tratar, eu Thays de Oliveira Gaspar, secretária da Comissão, lavrei a presente ata, que, após lida e aprovada, vai assinada pelos presentes. Cachoeiro de Itapemirim-ES, 13 de agosto de 2026.

Assinatura:

1-Felipe Rodrigue Schuina:_____

2- Karina Abreu Tannure:_____

3-Carla Ramos Prucoli Deskiavoni:_____

4- Fabiana Ramos Dias Caçador_____

5- Márcia Cristina Fonseca Bezerra:_____

6- Edson Alves Machado:_____

7- Otávia Vidal Vasconcelos:_____

8 - Dr. Vagner Antônio de Souza:_____

9 – Milton dos Santos Batista Junior:_____

ATA DE REUNIÃO DA COMISSÃO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA (REURB)

Aos vinte seis dias do mês de agosto de dois mil e vinte e seis, realizou-se na Sala de Reuniões da Secretaria de Desenvolvimento Social no bairro Independência, reunião Ordinária da Comissão Especial de Análise de Processos de Regularização Fundiária-COERF. A reunião iniciou com a leitura da ata anterior, a qual foi devidamente aprovada pelos membros presentes, sem ressalvas. Logo após, foi analisado o processo nº 12938/2026, com solicitação de elementos para defesa judicial nº 168/2026 referente a possibilidade de regularização fundiária do loteamento Vila Régia II, bairro Boa Vista, destacando-se a necessidade de manifestação do Município no processo, a fim de evitar eventual entendimento de omissão e contribuir para a defesa dos interesses municipais. Foi ressaltado que a possibilidade de aplicação da REURB deverá ser avaliada de acordo com as características da área e com a comprovação das áreas destinadas ao uso público, inclusive quanto ao percentual de 35%, quando aplicável. Conforme os documentos analisados, a área aparenta estar fora dos limites aprovados pelo Município no processo podendo tratar-se de área particular e de possível prolongamento do loteamento. Diante disso, foi considerada necessária a confirmação dos limites e da situação da área, especialmente em razão da existência de ocupação e infraestrutura no local. A Comissão deliberou pela realização de levantamento da área, incluindo vistoria e registro fotográfico, bem como a verificação da existência de pavimentação, calçadas e redes de água e esgoto. Também deverá ser realizada a identificação dos imóveis e respectivos cadastros de IPTU, com encaminhamento das informações à Secretaria da Fazenda, para identificação dos proprietários ou responsáveis e atualização dos dados cadastrais. No mesmo processo foi apresentado desenho da área para ampliação do loteamento localizado nas proximidades e foi observado que o material apresentado pelo interessado aparenta não constituir projeto de loteamento formalmente aprovado, devendo ser observadas as normas municipais e demais exigências legais. Ressaltou-se que um simples desenho ou proposta não caracteriza loteamento aprovado ou regularizado. Foi informado, ainda, que o Município vem adotando medidas para organizar o fluxo de análise dos núcleos urbanos informais e enfrentar o passivo existente. Na reunião também foi destacada a necessidade de dar prioridade aos processos com prazo ou demanda judicial, garantindo a manifestação do Município dentro dos procedimentos em andamento. Nada mais havendo a tratar, eu Thays de Oliveira Gaspar, secretária da Comissão, lavrei a presente ata, que, após lida e aprovada, vai assinada pelos presentes. Cachoeiro de Itapemirim-ES, 26 de agosto de 2026.

Assinatura:

1-Felipe Rodrigue Schuina:_____

2- Kaio Dutra Profeta_____

3-Carla Ramos Prucoli Deskiavoni:_____

4- Fabiana Ramos Dias Caçador_____

5- Márcia Cristina Fonseca Bezerra:_____

6- Edson Alves Machado:_____

7- Otávia Vidal Vasconcelos: Vidal

8 - Dr. Vagner Antônio de Souza:

9 – Milton dos Santos Batista Junior:

10- Rafael Silva Salarolli

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO CONTRATO

Espécie: Extrato do Contrato nº 031/2026 FMS
Ministério da Saúde – Secretaria executiva – Departamento de Logistica em Saúde-DLOG/SE/MS
Processo Administrativo: n° 25000.143425/2023-38
Pregão Eletrônico: SRP nº 90105/2024
Ata de Registro de Preços: nº 122/2024

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMUS
Processo: nº 54.302/2026

CONTRATANTE: Município de Cachoeiro de Itapemirim, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde – SEMUS.

CONTRATADO: IVG BRASIL LTDA.

OBJETO: O objeto do presente instrumento contratual é a aquisição de 01(uma) UNIDADE ODONTOLÓGICA MÓVEL-UOM nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

Objeto da contratação:

Item	Especificação	Marca/Tipo	Catmat	Unidade de Medida	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
0001	UNIDADE ODONTOLÓGICA MÓVEL (UOM) Combustível: Óleo Diesel Capacidade Tanque Combustível: 65 L Cor: Branca Quantidade de Portas: 05 Un Cilindrada: Mínima 1.950cc Potência Mínima: 100 cv	Iveco Daily 30-160 Furgão	BR 0617184	Unidade	01 UN	R$ 399.380,26	R$ 399.380,26
Valor total por extenso: (Trezentos e noventa e nove mil, trezentos e oitenta reais e vinte e seis centavos)							R$ 399.380,26

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Órgão: 16 – Secretaria Municipal de Saúde
Unidade Orçamentária: 02 - Fundo Municipal de Saúde
Função: 10 – Saúde
Subfunção: 301 – Atenção Básica
Programa: 1639 – Atenção Primária a Saúde
Projeto/Atividade: 1.047 – Aparelhamento e Reaparelhamento de Atenção Primária
Elemento de Despesa: 44905252000 – Veículos de Tração Mecânica
Fonte de Recursos: 260100006008 – Bl. Invest Aquis.

VALOR DO CONTRATO: R$ 399.380,26 (Trezentos e noventa e nove mil, trezentos e oitenta reais e vinte e seis centavos)

PRAZO: 12(Doze) Meses

DATA DA ASSINATURA: 03/11/2026

VIGÊNCIA: 03/11/2026 a 03/11/2027

SIGNATÁRIOS: Vilson Carlos Gomes Coelho – Secretário Municipal de Saúde **e** Marcello Haroldo – Procurador.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA

EDITAL DE JULGAMENTO DE RECURSO DAS NOTIFICAÇÕES DE PENALIDADE (JARI-NP 01) Nº 033/2026

Nos termos e conformidade dos dispositivos regulamentadores vigentes, faz-se público, para conhecimento dos interessados, que a Comissão de Julgamento de Recurso das Notificações de Penalidade (JARI – NP 01), quando da sessão realizada no dia 03 (três) de novembro de 2026 (dois mil e vinte e seis), julgou os recursos abaixo especificados com as seguintes decisões:

Protocolo	Processo	Auto de Infração	Veículo de Placa	Resultado
374/2026	095/2026	CH00100299	GCP5H63	INDEFERIDO
377/2026	096/2027	CH00097077	SGD0B23	INDEFERIDO
379/2026	097/2026	CH00095683	PPY4I73	NÃO CONHECIDO POR NÃO TER SIDO COMPROVADA A LEGITIMIDADE

Das decisões da JARI cabem recursos tempestivamente, dentro de 30 (trinta) dias contados da publicação, ao CETRAN (Conselho Estadual de Trânsito). O Recurso de 2ª instância deverá ser protocolado junto ao CIRETRAN (Circunscrição Regional de Trânsito), situado a Rodovia Engenheiro Fabiano Vivácqua – BR 482, nº 165/189, Bairro Marbrasa (ao lado do Banestes), Cachoeiro de Itapemirim/ES, CEP 29.313-656.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 03 de novembro de 2026.

Wellington Babiski Madeira
Presidente/JARI – NP 01
Dec. nº 36.509/2025

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 001899/2026

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM - ES, com fulcro no artigo 281 e 282 do Código de Trânsito Brasileiro, bem como, na Resolução 918/2022 do Conselho Nacional de Trânsito – CONTRAN, após, esgotadas as tentativas de ciência por meio de notificação via remessa postal, vem notificar os proprietários e detentores dos veículos abaixo relacionados, do cometimento de Infrações de Trânsito, concedendo-lhes o prazo de 30 (trinta) dias para interporem Defesa, e realizarem a indicação do condutor responsável pela infração junto a Prefeitura, contados a partir desta publicação.

A defesa deverá ser instruída com: requerimento preenchido e assinado, cópia desta Notificação de Autuação, cópia da CNH do Condutor, Cópia do CRLV do Veículo, cópia da Carteira de Identidade do proprietário/detentor e condutor, procuração ou autorização quando o requerente não for o proprietário, contrato social da empresa (apenas para pessoa jurídica), procuração do sócio proprietário da empresa quando o requerente não é o proprietário (apenas para pessoa jurídica).

A Indicação de condutor deverá ser instruída com: cópia desta notificação de autuação; Cópia da CNH do proprietário do veículo, Cópia do CRLV do veículo, declaração de indicação de real condutor, Cópia da CNH do real condutor, endereço completo do real condutor e assinatura do real condutor e do proprietário.

A defesa poderá ser entregue diretamente a Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim – ES, protocolada online pelo site da Prefeitura através do Portal de Protocolo de Processos (http://processos.cachoeiro.es.gov.br/), ou enviada por correspondência com aviso de recebimento, para o seguinte endereço: Rua Valdir Almeida Rainha, nº 02/18, Nova Brasília, Cachoeiro de Itapemirim/ES, CEP: 29.302-481.

DADOS DA INFRAÇÃO				
PLACA	ÓRGÃO	Nº AUTO	DATA	CÓD. INFRAÇÃO
SFT9D47	256230	CH00105181	09/10/2026	554-1/02
MQJ6B14	256230	CH00091782	06/10/2026	547-9/00
DRF3778	256230	CH00101596	21/09/2026	518-5/01
TOQ4J79	256230	CH00100536	12/09/2026	709-9/01
SGH1I57	256230	NC26034037	24/09/2026	500-2/00
ODI9A40	256230	NC26034264	29/09/2026	500-2/00

PPW7502	256230	CH00104576	09/10/2026	518-5/01
SFU5F31	256230	CH00102346	10/10/2026	663-7/01
QRE3A77	256230	CH00090676	08/09/2026	605-0/01
OVH9C91	256230	CH00100342	13/10/2026	604-1/02
TOF3H99	256230	NC26034258	29/09/2026	500-2/00
MPI3H04	256230	NC26034566	29/09/2026	500-2/00
SGC7E59	256230	CH00104333	22/09/2026	763-3/02
MRW5H96	256230	CH00090692	14/10/2026	763-3/01
RBC0H51	256230	CH00101910	14/10/2026	763-3/01
TOQ4J79	256230	CH00100537	12/09/2026	763-3/02
MPF9892	256230	CH00104464	24/09/2026	554-1/02
SGM6F05	256230	NC26037650	22/10/2026	500-2/00
EAS0A19	256230	CH00101817	16/09/2026	570-3/00
MPM1A26	256230	CH00102291	18/09/2026	554-1/01
OCV6H64	256230	CH00100961	09/10/2026	763-3/01
TOO4H42	256230	CH00101909	14/10/2026	734-0/00
TOK6F18	256230	CH00099721	15/09/2026	554-1/02
PPB6F70	256230	NC26036741	15/10/2026	500-2/00
PPN3B60	256230	CH00104577	09/10/2026	518-5/01
RLE4D49	256230	NC26036725	15/10/2026	500-2/00
RBD3F07	256230	CH00102505	09/10/2026	763-3/01
SRA8J98	256230	CH00099000	08/09/2026	663-7/01

OCX9E81	256230	CH00090674	13/09/2026	606-8/01
ODK0I35	256230	CH00104712	14/10/2026	763-3/01
QTP4H07	256230	CH00102454	15/09/2026	520-7/00
TOO9D05	256230	CH00100962	09/10/2026	763-3/01
ODC9C76	256230	CH00090681	11/09/2026	518-5/01
TOJ2C47	256230	CH00099019	14/10/2026	665-3/01
ODA5592	256230	CH00104463	24/09/2026	554-1/02
SGH7F92	256230	CH00100538	07/10/2026	573-8/00
PPG1C59	256230	CH00101914	16/10/2026	736-6/02
SGE2F87	256230	CH00102502	09/10/2026	734-0/00
FBQ2F44	256230	CH00101903	10/10/2026	555-0/00
DHU3J55	256230	CH00101201	16/09/2026	763-3/01
PPZ7081	256230	CH00099996	07/10/2026	556-8/00
SGF5C20	256230	CH00102275	15/09/2026	763-3/01
MFV8G48	256230	CH00102001	22/09/2026	763-3/01
MTQ1J84	256230	CH00071047	28/08/2026	540-1/00
RQM0C48	256230	CH00101763	04/09/2026	763-3/01
MPT9G80	256230	CH00100097	18/08/2026	566-5/00
TZI6E79	256230	CH00102507	09/10/2026	556-8/00
PPV6H21	256230	CH00101808	22/09/2026	763-3/01
KWP3I85	256230	CH00101804	22/09/2026	763-3/01
QRJ7C31	256230	CH00102918	09/09/2026	554-1/02

MPT6012	256230	BO00190545	14/09/2026	566-5/00
QRF1F83	256230	CH00099711	08/09/2026	734-0/00
MUD1348	256230	NC26032541	15/09/2026	500-2/00
MSZ0F62	256230	CH00102904	08/09/2026	554-1/02
MTX8E50	256230	CH00102840	03/09/2026	554-1/02
QRE3A77	256230	CH00090673	08/09/2026	604-1/02
SGB4J24	256230	CH00099009	21/09/2026	763-3/01
TOS9I58	256230	CH00102916	08/09/2026	554-1/02
MTQ1J84	256230	CH00071046	28/08/2026	559-2/00
HNI7933	256230	CH00102909	08/09/2026	554-1/02
PPF5594	256230	CH00102910	08/09/2026	554-1/02
OOJ5F68	256230	CH00104097	16/09/2026	554-1/02
SGD1H78	256230	CH00100070	06/08/2026	763-3/01

Cachoeiro de Itapemirim, 01 de novembro de 2026.

JOÃO ANTÔNIO DAROZ
Secretário Municipal de Segurança e Trânsito

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 001927/2026

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM - ES, com fulcro no artigo 281 e 282 do Código de Trânsito Brasileiro, bem como, na Resolução 918/2022 do Conselho Nacional de Trânsito – CONTRAN, após, esgotadas as tentativas de ciência por meio de notificação via remessa postal, vem notificar os proprietários e detentores dos veículos abaixo relacionados, do cometimento de Infrações de Trânsito, concedendo-lhes o prazo de 30 (trinta) dias para interporem Defesa, e realizarem a indicação do condutor responsável pela infração junto a Prefeitura, contados a partir desta publicação.

A defesa deverá ser instruída com: requerimento preenchido e assinado, cópia desta Notificação de Autuação, cópia da CNH do Condutor, Cópia do CRLV do Veículo, cópia da Carteira de Identidade do proprietário/detentor e condutor, procuração ou autorização quando o requerente não for o proprietário, contrato social da empresa (apenas para pessoa jurídica), procuração do sócio proprietário da empresa quando o requerente não é o proprietário (apenas para pessoa jurídica).

A Indicação de condutor deverá ser instruída com: cópia desta notificação de autuação; Cópia da CNH do proprietário do veículo, Cópia do CRLV do veículo, declaração de indicação de real condutor, Cópia da CNH do real condutor, endereço completo do real condutor e assinatura do real condutor e do proprietário.

A defesa poderá ser entregue diretamente a Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim – ES, protocolada online pelo site da Prefeitura através do Portal de Protocolo de Processos (http://processos.cachoeiro.es.gov.br/), ou enviada por correspondência com aviso de recebimento, para o seguinte endereço: Rua Valdir Almeida Rainha, nº 02/18, Nova Brasília, Cachoeiro de Itapemirim/ES, CEP: 29.302-481.

DADOS DA INFRAÇÃO

PLACA	ÓRGÃO	Nº AUTO	DATA	CÓD. INFRAÇÃO
PPP0A45	256230	CH00101215	24/09/2026	763-3/01
QRL7B30	256230	CH00105186	15/10/2026	554-1/02
OYE4330	256230	CH00105189	15/10/2026	554-1/02
SFZ0G82	256230	NC26037646	22/10/2026	500-2/00
MQS1B74	256230	CH00100950	14/09/2026	555-0/00
KPU4B01	256230	NC26037644	22/10/2026	500-2/00

QUG8F58	256230	BO00190630	16/10/2026	545-2/06
KRG3J65	256230	CH00101206	21/09/2026	734-0/00
MPZ7080	256230	CH00099109	24/09/2026	518-5/01
SGC4G71	256230	CH00102296	18/09/2026	763-3/01
OQM1F73	256230	CH00101953	04/09/2026	763-3/01
RQO1C75	256230	CH00101999	16/09/2026	556-8/00
MTR4347	256230	CH00102902	08/09/2026	554-1/02
PPC4A84	256230	CH00101789	19/09/2026	518-5/01
OCX5H57	256230	CH00101979	16/09/2026	763-3/01
PPA7254	256230	CH00098030	17/09/2026	545-2/06
PPK0A58	256230	CH00104940	07/10/2026	763-3/01
QWS8E02	256230	CH00064310	29/09/2026	554-1/02

Cachoeiro de Itapemirim, 01 de novembro de 2026.

JOÃO ANTÔNIO DAROZ
Secretário Municipal de Segurança e Trânsito

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 001913/2026

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM - ES, com fulcro no artigo 281 e 282 do Código de Trânsito Brasileiro, bem como, na Resolução 918/2022 do Conselho Nacional de Trânsito – CONTRAN, após, esgotadas as tentativas de ciência por meio de notificação via remessa postal, vem notificar da imposição de penalidade os proprietários e detentores dos veículos abaixo relacionados, pelo cometimento de Infrações de Trânsito, concedendo-lhes o prazo de 30 (trinta) dias para interporem Recurso á **JARI**, contados a partir desta publicação.

O recurso deverá ser instruído com: requerimento preenchido e assinado, cópia desta Notificação de Penalidade, cópia da CNH do Condutor, Cópia do CRLV do Veículo, cópia da Carteira de Identidade do proprietário/detentor e condutor, procuração ou autorização quando o requerente não for o proprietário, contrato social da empresa (apenas para pessoa jurídica), procuração do sócio proprietário da empresa quando o requerente não é o proprietário (apenas para pessoa jurídica).

O recurso poderá ser entregue diretamente a Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim – ES, protocolada online pelo site da Prefeitura através do Portal de Protocolo de Processos (http://processos.cachoeiro.es.gov.br/), ou enviada por correspondência com aviso de recebimento, para o seguinte endereço: Rua Valdir Almeida Rainha, nº 02/18, Nova Brasília, Cachoeiro de Itapemirim/ES, CEP: 29.302-481.

DADOS DA INFRAÇÃO

PLACA	ÓRGÃO	Nº AUTO	DATA	CÓD. INFRAÇÃO	VALOR
MSS8720	256230	CH00096148	29/07/2026	762-5/01	293,47
MQL1346	256230	CH00098887	18/06/2026	554-1/02	195,23
AHI6A74	256230	NC26026631	04/08/2026	500-2/00	390,46
RBI7H16	256230	CH00100639	27/07/2026	763-3/01	293,47
OVF2793	256230	CH00099769	29/07/2026	604-1/02	195,23
OYD4I90	256230	NC26026485	04/08/2026	500-2/00	260,32
OYJ1382	256230	NC26026875	04/08/2026	500-2/00	260,32
OYI5579	256230	CH00071036	26/07/2026	763-3/01	293,47
OYD2A26	256230	NC26026492	04/08/2026	500-2/00	390,46

TUC6D04	256230	CH00098501	07/07/2026	734-0/00	130,16
PPI7G19	256230	CH00100509	30/07/2026	554-1/02	195,23
SFQ5G93	256230	CH00100638	27/07/2026	763-3/01	293,47
RIW4B59	256230	CH00099753	28/07/2026	734-0/00	130,16
RKN9A33	256230	CH00098712	13/07/2026	734-0/00	130,16
DXT4720	256230	CH00097814	27/07/2026	518-5/01	195,23
KMU7J44	256230	NC26026864	04/08/2026	500-2/00	586,94
RBE9B54	256230	CH00099199	15/07/2026	570-3/00	130,16
RJA9B50	256230	NC26026484	04/08/2026	500-2/00	390,46
ODQ4408	256230	CH00099870	23/07/2026	518-5/01	195,23
SFS1H59	256230	CH00098420	23/07/2026	734-0/00	130,16
PPK7H17	256230	CH00099232	27/07/2026	570-3/00	130,16
LPN1593	256230	CH00100650	30/07/2026	763-3/01	293,47
PPF8E37	256230	CH00097295	06/07/2026	763-3/02	293,47
MSH7D11	256230	CH00098472	17/06/2026	734-0/00	130,16
GFH9J32	256230	CH00097308	09/07/2026	763-3/02	293,47
TDK6C96	256230	CH00100249	27/07/2026	763-3/01	293,47
QLI4A07	256230	CH00100242	24/07/2026	763-3/01	293,47
MTT5I16	256230	CH00090642	30/06/2026	574-6/01	130,16
MRX4E80	256230	CH00100470	28/07/2026	554-1/02	195,23
PPB3D87	256230	CH00100468	28/07/2026	554-1/02	195,23
TOF6J87	256230	CH00100463	28/07/2026	554-1/02	195,23
QUB0E35	256230	CH00098428	30/07/2026	734-0/00	130,16
SGF6F00	256230	CH00100467	28/07/2026	554-1/02	195,23

QRE4A47	256230	CH00100465	28/07/2026	554-1/02	195,23
ODQ4408	256230	CH00100049	29/07/2026	763-3/01	293,47
HCL5E98	256230	CH00097820	29/07/2026	518-5/01	195,23
TOF6J87	256230	CH00100491	30/07/2026	554-1/02	195,23
TOF6J87	256230	CH00100436	24/07/2026	554-1/02	195,23
TOL8E07	256230	CH00098431	30/07/2026	734-0/00	130,16
MSZ0157	256230	CH00099889	28/07/2026	518-5/01	195,23
PGS5I88	256230	CH00098559	07/07/2026	570-3/00	130,16
PPM4I95	256230	CH00100492	30/07/2026	554-1/02	195,23
RZV9I88	256230	CH00098828	21/07/2026	763-3/01	293,47
TOR9G10	256230	CH00100658	30/07/2026	763-3/01	293,47
RBE5C40	256230	CH00100192	20/07/2026	554-1/02	195,23
OVK0532	256230	CH00100485	29/07/2026	554-1/02	195,23
PPX5986	256230	CH00099756	28/07/2026	734-0/00	130,16
OYJ4C19	256230	CH00099746	22/07/2026	734-0/00	130,16
MTC1534	256230	CH00098545	25/06/2026	555-0/00	130,16
FLK7E63	256230	CH00099879	23/07/2026	763-3/01	293,47
ODT8513	256230	CH00099747	22/07/2026	545-2/06	195,23
MSY7J61	256230	CH00100448	27/07/2026	599-1/00	293,47
MTT7735	256230	CH00099648	30/07/2026	554-1/01	195,23
PPK9283	256230	CH00090644	20/07/2026	604-1/02	195,23
QUB0E35	256230	CH00099869	21/07/2026	734-0/00	130,16
OYG5G22	256230	CH00099757	28/07/2026	734-0/00	130,16
TOF6J87	256230	CH00100525	31/07/2026	554-1/02	195,23

SRC6B87	256230	CH00099776	04/08/2026	734-0/00	130,16
OPL7A08	256230	CH00100476	29/07/2026	554-1/02	195,23
MRK6390	256230	CH00097810	25/07/2026	734-0/00	130,16
QRB5272	256230	CH00099225	24/07/2026	763-3/01	293,47
TOF6J87	256230	CH00100486	29/07/2026	554-1/02	195,23
MTT7J85	256230	CH00100526	31/07/2026	554-1/02	195,23
SGF6F00	256230	CH00100501	30/07/2026	554-1/02	195,23
OCZ6A95	256230	CH00100195	20/07/2026	554-1/02	195,23
TOP1J26	256230	CH00100505	30/07/2026	554-1/02	195,23
KOQ3D44	256230	CH00100737	31/07/2026	734-0/00	130,16
MPO6024	256230	CH00093109	24/06/2026	656-4/00	293,47
MPZ0008	256230	CH00100659	30/07/2026	604-1/02	195,23
PPK7I29	256230	CH00100052	04/08/2026	763-3/01	293,47
SFT5I02	256230	CH00099773	30/07/2026	734-0/00	130,16
MTX8E50	256230	CH00098638	11/06/2026	518-5/01	195,23
ERO2F74	256230	CH00099864	21/07/2026	518-5/01	195,23
KRB8B79	256230	CH00100209	20/07/2026	554-1/02	195,23

Cachoeiro de Itapemirim, 01 de novembro de 2026.

JOÃO ANTÔNIO DAROZ
Secretário Municipal de Segurança e Trânsito

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 001940/2026

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM - ES, com fulcro no artigo 281 e 282 do Código de Trânsito Brasileiro, bem como, na Resolução 918/2022 do Conselho Nacional de Trânsito – CONTRAN, após, esgotadas as tentativas de ciência por meio de notificação via remessa postal, vem notificar da imposição de penalidade os proprietários e detentores dos veículos abaixo relacionados, pelo cometimento de Infrações de Trânsito, concedendo-lhes o prazo de 30 (trinta) dias para interporem Recurso á **JARI**, contados a partir desta publicação.

O recurso deverá ser instruído com: requerimento preenchido e assinado, cópia desta Notificação de Penalidade, cópia da CNH do Condutor, Cópia do CRLV do Veículo, cópia da Carteira de Identidade do proprietário/detentor e condutor, procuração ou autorização quando o requerente não for o proprietário, contrato social da empresa (apenas para pessoa jurídica), procuração do sócio proprietário da empresa quando o requerente não é o proprietário (apenas para pessoa jurídica).

O recurso poderá ser entregue diretamente a Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim – ES, protocolada online pelo site da Prefeitura através do Portal de Protocolo de Processos (http://processos.cachoeiro.es.gov.br/), ou enviada por correspondência com aviso de recebimento, para o seguinte endereço: Rua Valdir Almeida Rainha, nº 02/18, Nova Brasília, Cachoeiro de Itapemirim/ES, CEP: 29.302-481.

DADOS DA INFRAÇÃO

PLACA	ÓRGÃO	Nº AUTO	DATA	CÓD. INFRAÇÃO	VALOR
MSQ3171	256230	CH00098132	24/06/2026	763-3/01	293,47
SGE6E45	256230	CH00099887	28/07/2026	763-3/01	293,47
DCU9E22	256230	NC26022327	02/07/2026	500-2/00	260,32
GWV2C07	256230	CH00099315	30/06/2026	554-1/02	195,23
SGL5G37	256230	CH00101080	05/08/2026	554-1/02	195,23
LMK5A59	256230	CH00099149	24/06/2026	763-3/01	293,47
RBG5J36	256230	CH00101042	03/08/2026	554-1/02	195,23
TOR5J89	256230	BO00186465	31/07/2026	542-8/03	293,47

MPF8795	256230	CH00099775	03/08/2026	605-0/01	293,47
SGL5G37	256230	CH00101050	03/08/2026	554-1/02	195,23
QRM6D61	256230	CH00101054	03/08/2026	554-1/02	195,23
KYW4316	256230	CH00099873	23/07/2026	763-3/01	293,47
MSE8338	256230	CH00100516	31/07/2026	554-1/02	195,23
GMG2777	256230	CH00100641	30/07/2026	678-5/02	293,47
BQU8I53	256230	CH00098815	15/07/2026	763-3/01	293,47
EGE2C97	256230	CH00099040	03/08/2026	518-5/01	195,23
SFS9I67	256230	CH00100246	27/07/2026	605-0/01	293,47
CXP1207	256230	CH00101053	03/08/2026	554-1/02	195,23
MTM1849	256230	CH00101068	04/08/2026	554-1/02	195,23
RVW5D90	256230	CH00101062	04/08/2026	554-1/02	195,23
SFU3D17	256230	CH00101067	04/08/2026	554-1/02	195,23
RBG5J36	256230	CH00101065	04/08/2026	554-1/02	195,23

Cachoeiro de Itapemirim, 01 de novembro de 2026.

JOÃO ANTÔNIO DAROZ
Secretário Municipal de Segurança e Trânsito

IPACI

Instituto de Previdência do Município de Cachoeiro de Itapemirim

PORTARIA Nº 327/2026

SUSPENDE FÉRIAS DE SERVIDOR.

A PRESIDENTE EXECUTIVA DO IPACI – Instituto de Previdência do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através da Lei nº 7.030/2014 e do Decreto nº 34.905/2025, resolve:

Art. 1º – Suspender o gozo de férias da servidora **ADRIANA DE OLIVEIRA SOBRAL**, matrícula nº 90394, ocupante do cargo exclusivo em comissão, de **Assessor Técnico,** previstas para **03/11/2026 a 17/11/2026**, conforme anexo da Portaria n° 165/2026, em virtude da necessidade da Administração, **a partir do dia 03 de novembro de 2026**, conforme processo administrativo nº 84527/2026 e nos termos do art. 74, § 1º, III e § 2º, da Lei 7.350/2015.

Parágrafo único. O servidor deverá usufruir os dias de férias a que faz jus em período oportuno, observado o disposto no art. 74, §2º da Lei nº 7.350/2015, ficando estabelecido o novo período de gozo de **15 (quinze) dias de férias anteriormente suspensos a partir de 09 de novembro a 23 de novembro de 2026.**

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cachoeiro de Itapemirim, 03 de novembro de 2026.

DANIELLY BRANDÃO TÁVORA
Presidente Executiva

IPACI
Instituto de Previdência do
Município de Cachoeiro de Itapemirim

ATA Nº 21/2026 COMITÊ DE INVESTIMENTOS

Aos vinte e sete dias do mês de outubro de dois mil e vinte e seis, às 9h reuniram-se ordinariamente os membros do Comitê de Investimentos. A reunião teve como pauta: 1) Presença de representantes da BTG Pactual, o Senhor Alexandre Mariante e a Senhora Mariana Pinheiro Barcelos; 2) Comportamento da Carteira de Investimentos meses 08 e 09/2026. Em seguida a presidente do Comitê de Investimentos concedeu a palavra ao Senhor Mariante para este apresentar a Instituição da qual faz parte. Ele disse que o BTG Pactual está presente em todo território nacional. Que sua classificação é S1 no Banco Central. Em análise ao mercado doméstico, o senhor Mariante informou que a inflação tende a aumentar devido ao El Ninõ. Que o governo reeleito vai precisar calibrar inflação e dívida pública. Disse também que é momento de adquirir ativos da Bolsa de Valores devido a forte queda ocorrida no pós eleição. Na sequência, apresentou o Fundo Sinergy que é D+15 e de seu serviço sobre a concessão de Crédito Consignado pelo RPPS. Por fim, solicitou atualização de credenciamento do Ipaci junto ao BTG Pactual. Dando prosseguimento, passou-se ao próximo item da pauta: apresentação dos investimentos referente ao mês 08 e 09/2026 pelo Gestor de Recursos, Jackson Jose Ceccon. Disse que o total aplicado do Instituto chegou a R$ R$ 653.737.146,01. Que a distribuição dos recurso por administrador é: 44,66% em NTN-B, 43,08% em BBDTVM e 10,42% em Caixa DTVM principalmente. Que a rentabilidade mensal ficou em 0,97% enquanto a meta fechou em 0,15%. Que a rentabilidade acumulada ficou em 8,17% enquanto a meta fechou em 7,02%. Ato contínuo, falou dos índices de referência de renda fixa e de renda variável. Que a maior parte da Carteira tem liquidez de curto prazo, totalizando 58,14% devido vencimento da NTN-B 2026. Na sequência, foi apresentado a Carteira do mês 09/2026. Disse que o total aplicado do Instituto chegou a R$ 668.146.531,78. Que a NTN-B 2055 teve importante acréscimo resultado da baixa na taxa de juros. Que 94,48% dos recursos estão alocados em Renda Fixa; 4,12% em Renda Variável; 1,10% em Investimento no Exterior; 0,30% em Fundo Imobiliário. Que a rentabilidade no mês foi de 1,30% enquanto a meta fechou em 1,29%. Que a rentabilidade acumulada foi de 9,57% enquanto a meta fechou em 8,40%. Em seguida, ele falou dos índices de referência de renda fixa e de renda variável. Que a maior parte da Carteira tem liquidez de curto prazo totalizando 49,83%, mesmo com a aplicação em NTN-B 2030 e NTN-B 2035. Por fim, foi justificado a não conclusão dos Pareceres dos meses 08 e 09/2026 do Comitê de Investimentos, devido o Instituto está aguardando a Consultoria Financeira posicionar-se acerca dos desenquadramentos dos ativos financeiros constantes da Carteira dos Investimentos, após a deliberação da SPREV quanto a elevação do Instituto ao Nível III de Pró-Gestão, nos termos da Portaria 1.183/2026, deferido por meio do DESPACHO Nº 130/2026/CGAAI/DRPPS/SRPC-MPS, dado em 25/08/2026 no Processo nº 10133.001958/2026-11. Nada mais havendo a tratar foi lavrada a presente ata que segue assinada pelo Presidente do Comitê de Investimentos e por seus membros presentes.

Luciane de Oliveira Pope Mion
Diretora Financeira
Presidente do Comitê de Investimentos

Rua Rui Barbosa, 24, 401/402, Ed. Santa Cecília, Centro – Cachoeiro de Itapemirim – ES
CEP: 29300-042 | Tel.: (28) 3199-1267 | Ipaci.cachoeiro@ipaci.es.gov.br | ipaci.es.gov.br

fls. 3

IPACI
Instituto de Previdência do
Município de Cachoeiro de Itapemirim

Cláudia Prúcoli Massini
Membro do Conselho Fiscal
Secretária do Comitê de Investimentos

Danielly Brandão Távora
Presidente Executiva do IPACI
Membro do Comitê de Investimentos

Valquíria Salvador Bernabé
Membro do Comitê de Investimentos

Jackson José Ceccon
Analista de Gestão Pública Previdenciária – Finanças
Membro do Comitê de Investimentos

Rua Rui Barbosa, 24, 401/402, Ed. Santa Cecília, Centro – Cachoeiro de Itapemirim – ES
CEP: 29300-042 | Tel.: (28) 3199-1267 | Ipaci.cachoeiro@ipaci.es.gov.br | ipaci.es.gov.br

fls. 4

IPACI
Instituto de Previdência do
Município de Cachoeiro de Itapemirim

ATA Nº 22/2026 COMITÊ DE INVESTIMENTOS

Aos vinte e oito dias do mês de outubro de dois mil e vinte e seis, às 14h30, reuniram-se extraordinariamente os membros do Comitê de Investimentos via Whatsapp. A reunião teve a seguinte pauta: Início da Elaboração da Política de Investimentos 2027, com a definição da Taxa de Juros Parâmetro, conforme Anexo VII da Portaria MTP n° 1.467/2022, atualizado através da Portaria Previc nº 324, de 23 de abril de 2026. A taxa de juros é definida com base na Orientação nº 3/2026/DRPPS/SRPC-MPS, emitida pelo Departamento dos Regimes Próprios de Previdência Social, disponível em: <https://www.gov.br/previdencia/pt-br/assuntos/rpps/legislacao-dos-rpps/orientacoes-1/orientacao_3_2026.pdf>. Neste contexto, o Fundo em Capitalização do Instituto apresentou duração do passivo de 14,3 anos, conforme informado na CA/119/2026 – ETAA, encaminhado pelo Escritório Técnico de Assessoria Atuarial, com taxa parâmetro equivalente a 6,10% a.a., disposto na Orientação nº 3/2026/DRPPS/SRPC-MPS supra. O Art. 39 da Portaria MPT 1.467/2022 define que a taxa de juros parâmetro referente ao Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário) poderá ser acrescido em 0,15 pontos percentuais para cada ano em que a rentabilidade da carteira de investimentos houver superado os juros reais da meta atuarial estabelecida nas avaliações atuariais dos 5 (cinco) exercícios antecedentes à data focal da avaliação, limitada a 0,60 pontos percentuais. Dessa forma, tendo em vista que o os investimentos do IPACI bateram a meta atuarial nos anos de 2023 e 2025, fica o Instituto possibilitado de aumentar em até 0,30 pontos percentuais a taxa de juros parâmetro, passando de 6,10% para 6,40%. Posto em votação, o aumento para 6,40% foi aprovado por unanimidade dos membros do Comitê de Investimentos. Nada mais havendo a tratar foi encerrada a reunião às 16h50 e lavrada a presente ata que segue assinada pela Presidente do Comitê de Investimentos e por seus membros.

Luciane de Oliveira Pope Mion
Diretora Financeira
Presidente do Comitê de Investimentos

Cláudia Prúcoli Massini
Membro do Conselho Fiscal
Secretária do Comitê de Investimentos

Danielly Brandão Távora
Presidente Executiva do IPACI
Membro do Comitê de Investimentos

Valquiria Salvador Bernabé
Diretora de Contabilidade
Membro do Comitê de Investimentos

Jackson José Ceccon
Analista de Gestão Pública Previdenciária – Finanças
Membro do Comitê de Investimentos

Rua Rui Barbosa, 24, 401/402, Ed. Santa Cecília, Centro – Cachoeiro de Itapemirim – ES
CEP: 29300-042 | Tel.: (28) 3199-1267 | administrativo@ipaci.es.gov.br | ipaci.es.gov.br

Fls. 5

IPACI
Instituto de Previdência do
Município de Cachoeiro de Itapemirim

ATA Nº 23/2026 COMITÊ DE INVESTIMENTOS

Aos vinte e nove dias do mês de outubro de dois mil e vinte e seis, às 10h reuniram-se extraordinariamente os membros do Comitê de Investimentos. A reunião teve como pauta: Continuação da elaboração da Política de Investimentos para 2027. Em seguida a presidente do Comitê de Investimentos, a Senhora Luciane Poppe Mion concedeu a palavra ao membro Jackson para que o mesmo desse sequência à apresentação anterior. Este fez uma análise dos desenquadramentos passivos ocorridos com a entrada em vigor da Resolução nº 5272/2025 e informou que aguarda um relatório da consultoria financeira para finalizar os Pareceres do Comitê dos meses 08 e 09/2026 e informar aos Conselhos, quanto a atual situação dos ativos desenquadrados, tendo em vista a elevação para o Nível III de Pró-Gestão, dado por meio da Portaria 1.183/2026, deferido por meio do DESPACHO Nº 130/2026/CGAAI/DRPPS/SRPC-MPS. Também foram analisados os Fundos enquadrados e seus comportamentos. Foi discutido cenários à Política de Investimentos para atingimento da meta atual de 2027, tendo em vista o aumento da Taxa de Juros Parâmetro. Em seguida foram analisados os cenários doméstico e internacional, para entendimento do cenário econômico apresentado no período de elaboração da Política de Investimentos 2027. A Presidente do Comitê convoca os membros para continuidade da elaboração da Política de Investimentos 2027 no dia 04/11/2026 às 12h. Nada mais havendo a tratar foi encerrada a reunião às 12h10 e lavrada a presente ata que segue assinada pela Presidente do Comitê de Investimentos e por seus membros presentes.

Luciane de Oliveira Pope Mion
Diretora Financeira
Presidente do Comitê de Investimentos

Cláudia Prúcoli Massini
Membro do Conselho Fiscal
Secretária do Comitê de Investimentos

Danielly Brandão Távora
Presidente Executiva do IPACI
Membro do Comitê de Investimentos

Valquíria Salvador Bernabé
Diretora de Contabilidade
Membro do Comitê de Investimentos

Jackson José Ceccon
Analista de Gestão Pública Previdenciária – Finanças
Membro do Comitê de Investimentos

Rua Rui Barbosa, 24, 401/402, Ed. Santa Cecília, Centro – Cachoeiro de Itapemirim – ES
CEP: 29300-042 | Tel.: (28) 3199-1267 | administrativo@ipaci.es.gov.br | ipaci.es.gov.br

fls. 6

CÂMARA MUNICIPAL

DECRETO LEGISLATIVO Nº 3984/2026.

CONCEDE TÍTULO PROFESSOR CACHOEIRENSE "DAVID ALBERTO LÓSS" E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Art. 1° – Fica concedido o ***Título Professor Cachoeirense "David Alberto Lóss"***, nos termos da Resolução Nº 348/2016 à:

BEATRIZ DA SILVA PAGANOTTI ZILIO

DEYZIDE MARIA DE SOUZA

EDILAINE ANTUNES BARBOSA

ELIANE DA SILVA CUNHA

FERNANDA BOECHAT DE BRITO TAQUINI

FERNANDA VIEIRA DE SOUZA

GABRIELA CRISTINA SOARES DIIRR

GISLENE NARA DIAS DA SILVA

JUNIA DA SILVA CARDA

LAILA LOPES

MIRELLA MENINI

RAQUEL ROSA AMBRÓSIO MATTOS

ROBERTA PARTELLI SANT'ANNA CHAGAS

ROMÁRIO SILVA RIBEIRO

SOLANGE SEVERINA DA SILVA

THAÍS DE PAULA VALADÃO

VIVIANE BATISTA DE SOUZA

WALQUÍRIA GOMES GRATIVAL ANDREZA

WILLIAN RIBEIRO DE SANT'ANNA

Art. 2° - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 27 de outubro de 2026.

ALEXANDRE VALDO MAITAN

Presidente

DECRETO LEGISLATIVO Nº 3985/2026.

CONCEDE "TÍTULO DE SERVIDOR PADRÃO" E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Art. 1° – Fica concedido ***"TÍTULO DE SERVIDOR PADRÃO"***, nos termos da Resolução 119/2005 a:

ALCINELIO DOS SANTOS

CARLOS JOSÉ SOUZA FERREIRA

CLAUDIO MOTE GALO

CRISTIANA DE OLIVEIRA NEVES BERNARDO

FELIPE RODRIGUES SCHUINA

GELIESIO WANDERLEY FURLAN

GILCIMAR COUTINHO

GIRLANE SANTOS FERREIRA

LEANDRO VIEIRA DAS NEVES

MARCIANE BRUNHARA ABREU

RICARDO SALLES COELHO

RITA DE CÁSSIA FRADE PAGANINI SILVA

ROMÁRIO JANUÁRIO

ROSÂNGELA APARECIDA PINHEIRO ZAMPIROLLI

TÂNIA DE FÁTIMA MORETTI DE OLIVEIRA

VIVIANNY BORGES SILVA DA ROSA

ZAINE HELENA GUEDES

Art. 2° - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 29 de outubro de 2026.

ALEXANDRE VALDO MAITAN

Vereador - Presidente

DECRETO LEGISLATIVO Nº 3986/2026.

CONCEDE "HOMENAGEM ESPECIAL" E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Art. 1º – Fica concedido, nos termos da Resolução nº 396/2019, **"Homenagem Especial"** a:

ALEXANDRA PIMENTA FRANCISCO DA SILVA

ÁLVARO MAURÍCIO DE OLIVEIRA JÚNIOR

ARTHUR DE MEDEIROS MATIELO

BRUNO FURLAN FEREIRA

CAMILA DOS REIS PENHA

ELIAS MARTINS

ESCOLA HOSANA SALES

ESCOLA LIONS SEBASTIÃO DE PAIVA VIDAURRE

FLÁVIO MORAES VARGAS

JOÃO BOSCO MISSAGIA

JOSÉ AUGUSTO PASTORE

KARINA MARIA MESQUITA DOS SANTOS PIRES

LÍVIA BORGES MARQUES

MAGALY SOUZA DE OLIVEIRA BAZÍLIO

MARIA EDUARDA ALMEIDA OLIVEIRA

MAURA CILENE MATHIELO

PALLOMA XAVIER DIAS

PAMMELA SUELLEN GONÇALVES VOLPATO CAMPELO

POLIANA BIGHI BONATTO

POLIANA DOS SANTOS LAEBER

RAFAEL NEGRINI MONTEIRO

ROSA MARIA BRANDÃO

SABRIELE ANACLETO PIMENTA PUPIN

SAMUEL RODRIGUES GOMES MOTTA CORNÉLIO

SARA POLETO RODRIGUES

THIAGO AGUIAR PALAGAMA

VANDERLEIA MACHADO

VICTOR DA SILVA COELHO

Art. 2° - Este Decreto entrará em vigor na data de sua promulgação, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 29 de outubro de 2026.

ALEXANDRE VALDO MAITAN,

Vereador - Presidente

DECRETO LEGISLATIVO Nº 3987/2026.

CONCEDE COMENDA "MARIA LAURINDA ADÃO" E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Art. 1º – Fica concedida, nos termos da Resolução Nº 453/2025 a ***Comenda "Maria Laurinda Adão"*** a:

EDSON VENTURA PAULA

IVANELIA MORAES LINS

LAURECY DE LIMA SOUZA

MARIA APARECIDA MORELO

MARIA LAURINDA ADÃO

MARIANGELA GRILLO FASSARELLA

NEUMA CARINA DE SOUZA NASCIMENTO SOARES

PAULO CEZAR DE OLIVEIRA CHAGAS

PEDRO ENRIQUE ATHAYDES BRAGANÇA

PRISCILA PAULA DA SILVA

SARAH DALVI DE SOUZA

TONNY CAMPBELL

VERÔNICA BARINA DIAS

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 29 de outubro de 2026.

ALEXANDRE VALDO MAITAN

Vereador – Presidente

DECRETO LEGISLATIVO Nº 3988/2026.

CONCEDE COMENDA "MÁRCIA BREZINSK", E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Art. 1º – Fica concedida a *Comenda* ***"Márcia Brezinsk"***, nos termos da Resolução Nº 431/2023 à:

ADRIANA PESSIM DE OLIVEIRA

ALMIR PICOLI DE JESUS

BEATRICE LOVATTO CEZARIO

CASSIANE RAIMUNDO MOREIRA

CLICHELY PIZETTA

DANIEL DE OLIVEIRA FERREIRA

DANIELA PASSOS BARBOSA

DENISE FERREIRA DA SILVA JUSSIM

ELISABETH MARTINS NASCIMENTO

FABIANA SANTANA DA SILVA OLMO

MARA CLÁUDIA DA SILVA

MARIA AUGUSTA GAVA ALVES

MARIA LUCIA DE FREITAS LIMA

MONIQUE GOMES CARLOTO

PAULO CÉZAR DE ALMEIDA

PEDRO CEZARIO

ROSANIA LIMA MOTTE GERMANO

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 03 de dezembro de 2025.

ALEXANDRE VALDO MAITAN

Vereador - Presidente

RESULTADO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 52/2026

Referência PNCP: 31723265000141-1-000061/2026

Referência CIDADEES: 2026.016L0200001.09.0052

Processo de Compra: 18198/2026

Link PNCP: https://pncp.gov.br/app/editais/31723265000141/2026/61

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de alarme e monitoramento eletrônico, destinado à proteção das áreas internas do prédio da Câmara Municipal de Cachoeiro de Itapemirim.

VALOR GLOBAL: – 5.040,00 (cinco mil e quarenta reais.)

A Câmara Municipal de Cachoeiro de Itapemirim-ES torna público o resultado da dispensa de licitação 52/2026, conforme parágrafo único do art , . 72 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, a empresa a qual teve o seu menor preço global, dentre os orçamentos adquiridos foi

adjudicada e homologada nesta data em favor do fornecedor TELESUDESTE LTDA, CNPJ: 00.410.869/0001-04, que se sagrou vencedor com o valor global de R$ 5.040,00 (cinco mil e quarenta reais.)

O inteiro teor do resultado da licitação encontra se a disposição dos - interessados nos autos do processo em epígrafe disponível na sede da CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM-ES, situada na Praça Jerônymo Monteiro, 70 – Centro – Cachoeiro de Itapemirim-ES.

Link:https://cachoeiro.nopapercloud.com.br/Sistema/Protocolo/Processo2/Digital.aspx?id=278847&arquivo=Arquivo/Documents/2026/09/08/COMP672026/1007239-20260908091435692_3f1c9d2b(1229).pdf&identificador=3200370038003800340037003A005000&tipoId=T1007239#T1007239

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Identificação da Despesa: VIGILÂNCIA OSTENSIVA E MONITORADA Dotação Orçamentária nº: 3.3. 90. 39.00 -; Identificação da despesa no sub elemento: 3.3. 90. 39.77 - SERVIÇO DE MONITORAMENTO - ALARMES

Ficha Orçamentária: 89/2026

Cachoeiro de Itapemirim-ES 03 de novembro de 2026

ALEXANDRE VALDO MAITAN

Presidente

PUBLICAÇÕES DE TERCEIROS

CERVEJARIA SUBTERRANEA LTDA, CNPJ: 31.279.877/0001-97, torna público que OBTEVE da Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMMA, a Licença de Operação – LO N°. 0052/2026 válida até 21/10/2031, por meio do processo nº 87912/2025, para a atividade (16.04) – Fabricação de cerveja, chopes e maltes, exceto produção artesanal no interior de propriedade rural., localizada na Av. Aurea Bispo Depes, n°. 07, Campo Da Leopoldina, em Cachoeiro de Itapemirim/ES.
Protocolo: 5822026FAT

Gilvan de Souza Moulin, portador do CPF nº 144.744.737-95, torna público que REQUEREU da Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMMA a Renovação da Licença de Operação Por Procedimento Simplificado - LO nº 61/2021, por meio do processo digital 55177/2026 e protocolo 55167/2026, para a atividade 15.01 - Torrefação e/ou moagem de café e outros grãos, localizada na Estrada Burarama x Floresta Jacu, zona rural, Burarama, em Cachoeiro de Itapemirim/ES.
Protocolo: 5832026FAT

MP REPARAÇÃO AUTOMOTIVA LTDA, CNPJ/CPF: 14.148.536/0001-63 torna público que OBTEVE da Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMMA a RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO – LOR nº 25/2015, por meio do processo nº 46.516/2018 e protocolo nº 34.947/2026 com validade até 05/10/2031, para a atividade de 5.07 - Reparação, retífica, lanternagem e/ ou manutenção de máquinas, aparelhos e equipamentos industriais e mecânicos diversos, inclusive motores automotivos, sem pintura por aspersão, incluindo oficinas mecânicas, localizada na Av. Doutor Aristides Campos, nº 303, no Bairro: Basileia em Cachoeiro de Itapemirim/ES.
Protocolo: 5872026FAT

ANGELO MARCOS ALTOÉ, CPF: 817.829.697-72, torna público que OBTEVE da Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMMA a LICENÇA DE OPERAÇÃO CORRETIVA - LOC, Nº 0073/2026, por meio do Processo Principal 14314/2010, Processo: 50176/2026, com validade até: 18/10/2028, para a atividade: 5.07 – Reparação, retifica, lanternagem e/ou manutenção de máquinas, aparelhos e equipamentos mecânicos diversos, inclusive motores automotivos, sem pintura ou tratamento superficial de qualquer natureza. Porte: Pequeno. Potencial Poluidor: Médio. Classe II. CNAE/CBO: 91.44-05. Localizada na Avenida José Rosa Machado, nº 293. Bairro: Alto Novo Parque. em Cachoeiro de Itapemirim – ES. CEP: 29.308-815.
Protocolo: 5882026FAT

KAIZEN MECÂNICA ESPECIALIZADA LTDA, CNPJ: 07.778.412/0001-04, torna público que OBTEVE da Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMMA, a LICENÇA AMBIENTAL PRÉVIA – LP Nº 0043/2026, com validade até 21/10/2029, e a LICENÇA AMBIENTAL DE INSTALAÇÃO – LI Nº 0038/2026, com validade até 21/10/2029, por meio do Processo nº 25978/2025, para a atividade 21.18 – Terraplenagem, áreas de empréstimo e/ou bota-fora, sem comercialização e sem objetivo agropecuário, vinculada a uma atividade dispensada de licenciamento ou a uma atividade fim que já possua licença ambiental vigente, respeitando o ente competente pelo licenciamento da atividade fim, e atividade meio 21.15 – Desmonte de rochas, quando exclusivo, não vinculado à atividade de mineração, em área urbana, localizada na Rua Ademir Soares, nº 0, no Bairro: Central Parque, CEP: 29.313-153, em Cachoeiro de Itapemirim/ES.
Protocolo: 5852026FAT

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE
CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

PREFEITURA DE
CACHOEIRO

CENTRO ADMINISTRATIVO
HÉLIO CARLOS MANHÃES
RUA BRAHIM ANTÔNIO
SEDER, 96/102 - CENTRO
CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM
CEP: 29300-060

CACHOEIRO.ES.GOV.BR